

Carimbo circular
Cartório Notarial D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN
FINANCIERA, S.A., E.F.C. (Sociedade Unipessoal)**

Relatório de auditoria, contas anuais e
relatório de gestão ao 31 de Dezembro de 2010



Carimbo circular

Cartório Notarial D. José Ventura Nieto Valencia

Madrid

Nihil Prius Fide

CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)

BALANÇOS DA SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
(Expressos em milhares de euros)

ACTIVO	2010	2009
Caixa e depósitos em Bancos Centrais (Nota 18)	4	3
Carteira de negociação - derivados de negociação (Nota 19)	37	116
Investimentos creditícias (Nota 20)	345 248	436 354
Depósitos em Entidades de Crédito	359	60
Créditos sobre clientes	344 889	436 294
Activos não correntes a venda - (Nota 21)	1004	880
Activo corpóreo (Nota 22)	12 790	6 410
Imobilizado corpóreo	12 790	6 410
De uso próprio	220	262
Cedidos em arrendamento operativo	12 570	6 148
Activo Intangível -- outro activo intangível (Nota 23)	11	52
Activos fiscais (Nota 24)	35 095	32 602
Correntes	25 927	27 011
Diferidos	9 168	5 591
Resto de activos (Nota 25)	650	4 529
Total activo	<u>394 839</u>	<u>480 946</u>
PASSIVO		
Carteira de negociação - derivados de negociação (Nota 19)	1 809	3 985
Passivos financeiros a custo amortizado (Nota 26)	301 936	367 222
Depósitos em Entidades de Crédito	8	380
Depósitos sobre clientes	301 020	363 754
Outros passivos financeiros	908	3 088
Provisões (Nota 27)	427	428
Provisões para riscos e compromissos contingentes	-	1
Outras provisões	427	427
Passivos fiscais -- correntes (Nota 24)	21 372	23 931
Resto de passivos (Nota 25)	4 481	10 491
Total passivo	<u>330 025</u>	<u>406 057</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Fundos próprios (Nota 28)	64 814	74 889
Capital	72 487	72 487
Emitido	72 487	72 487
Reservas	2 402	3 145
Resultado do exercício	(10 075)	(743)
Total património líquido	<u>64 814</u>	<u>74 889</u>
Total passivo e património líquido	<u>394 839</u>	<u>480 946</u>
PRÓ MEMÓRIA		
Riscos contingentes	55	105
Compromissos contingentes (Nota 31)	1 732	2 336



origem esquerda / rubrica ilegível

Carimbo circular

Cartório Notarial D. José Ventura Nieto Valencia

Madrid

Nihil Prius Fide

CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoal)

**CONTAS DE CUSTOS E PROVEITOS CORRESPONDENTES AOS
EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**
(Expressos em milhares de euros)

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Juros e rendimentos assimilados (Nota 32)	22 765	30 527
Juros e cargas assimiladas (Nota 33)	<u>(3 267)</u>	<u>(6 811)</u>
MARGEM DE JUROS	19 498	23 716
Comissões recebidas (Nota 34)	672	700
Comissões pagas (Nota 34)	(142)	(156)
Resultados por operações financeiras (líquido) - Carteira de negociação (Nota 35)	(2 226)	(3 784)
Diferenças de câmbio (líquido)	(8)	(7)
Outros produtos de exploração (Nota 36)	5 020	4 149
Outros encargos de exploração	<u>(155)</u>	<u>(81)</u>
MARGEM BRUTA	22 659	24 537
Despesas de administração	<u>(11 063)</u>	<u>(10 515)</u>
Despesas com o pessoal (Nota 37)	(5 033)	(4 771)
Outras despesas gerais de administração (Nota 38)	(6 030)	(5 744)
Amortização (Nota 22, 23 e 39)	(2 431)	(1 879)
Dotações para provisões (líquido) (Nota 27 e 40)	1	193
Perdas por deterioração de activos (líquido) (Nota 41)	<u>(23 902)</u>	<u>(14 577)</u>
Investimentos de crédito	(23 902)	(14 577)
RESULTADO DA ACTIVIDADE DA EXPLORAÇÃO	(14 736)	(2 241)
Proveitos (perdas) na baixa de activos não classificados como não correntes em venda	-	-
Proveitos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas (Nota 42)	3 045	1 542
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	<u>(11 691)</u>	<u>(699)</u>
Imposto sobre os lucros (Nota 29)	<u>1 616</u>	<u>(44)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROVENIENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	<u>(10 075)</u>	<u>(743)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>(10 075)</u>	<u>(743)</u>



rubrica esquerda 1 rubrica ilegível

**CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C.
(SOCIEDADE UNIPessoAL)**

**ESTADOS DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS CORRESPONDENTES AOS
EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
(Expressos em milhares de euros)**

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10 075)	(743)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDOS	-	
TOTAL RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDOS	<u>(10 075)</u>	<u>(743)</u>



margem esquerda 1 rubrica ilegível

Carimbo circular
 Cárdfrio Notarial D. José Ventura Nieto Valencia
 Madrid
 Nihil Prois Fide

CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPESSOAL)

ESTADOS TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

Em 31 de Dezembro de 2010

	FUNDOS PRÓPRIOS										AJUSTES POR VALORIZAÇÃO		TOTAL
	Capital/ Fundo de dotação	Prémio de emissão	Reservas	Outros Instrumento s de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total Fundos próprios					
Saldo final em 31 de Dezembro de 2009	72.487	-	3.145	-	-	(743)	-	74.889	-	-	-	74.889	
Ajustes por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ajustes por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo Inicial ajustado	72.487	-	3.145	-	-	(743)	-	74.889	-	-	-	74.889	
Total Receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-	-	(10.075)	-	(10.075)	-	-	-	(10.075)	
Outras variações do património líquido:	-	-	(743)	-	-	743	-	-	-	-	-	-	
Trespases entre parcelas do património líquido	-	-	(743)	-	-	743	-	-	-	-	-	-	
Total outras variações do património líquido	-	-	(743)	-	-	743	-	-	-	-	-	-	
Saldo final em 31 de Dezembro de 2010	72.487	-	2.402	-	-	(10.075)	-	64.814	-	-	-	64.814	

Na margem esquerda / rubrica ilegível



Carterbo circular
 Cartório Notarial D. José Ventura Nieto Valencia
 Madrid
 Nihil Prous Fide

CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPESSOAL)
ESTADOS TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2010 E 2009

Em 31 de Dezembro de 2010

	Capital/ Fundo de dotação	Prémio de emissão	Reservas	Outros Instrumento s de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total Fundos próprios	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO
Saldo final em 31 de Dezembro de 2008	72.487	-	8.299	-	-	(5.154)	-	75.632	-	75.632
Ajustes por alterações de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Inicial ajustado	72.487	-	8.299	-	-	(5.154)	-	75.632	-	75.632
Total Receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-	-	(743)	-	(743)	-	(743)
Outras variações do património líquido:	-	-	(5.154)	-	-	5.154	-	-	-	-
Transferências entre parcelas do património líquido	-	-	(5.154)	-	-	5.154	-	-	-	-
Total outras variações do património líquido	-	-	(5.154)	-	-	5.154	-	-	-	-
Saldo final em 31 de Dezembro de 2009	72.487	-	3.145	-	-	(743)	-	74.889	-	74.889

Na margem esquerda / rubrica ilegível



CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)

ESTADOS DE FLUXOS DE EFECTIVO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS O 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Expressos em milhares de euros)

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
A) FLUXOS DE EFECTIVO AS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	9 069	538
Resultado do exercício	(10 075)	(743)
Ajustes para obter os fluxos de efectivo das actividades de exploração	<u>21 672</u>	14 765
Amortização	2 431	1 879
Outros ajustes	19 241	12 886
Aumento/Diminuição líquido dos activos de exploração	<u>74 381</u>	175 177
Carteira de negociação	78	(96)
Investimentos de Crédito	67 513	177 001
Outros activos de exploração	6 790	(1 728)
Aumento/Diminuição líquido dos passivos de exploração	(71 858)	(188 859)
Carteira de negociação	(2 177)	(1 602)
Passivos financeiros a custo amortizado	(65 287)	(193 051)
Outros passivos de exploração	(4 394)	5 794
Cobranças/Pagamentos pelo Imposto sobre os lucros	(5 051)	198
B) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(8 769)	(535)
Pagamentos	(8 769)	(535)
Activos corpóreos	(8 769)	(514)
Activos intangíveis	-	(21)
Cobranças	-	-
Activos corpóreos	-	-
Outras cobranças relacionadas com actividades de investimento	-	-
C) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Emissão/Amortização de passivos subordinados (+/-)	-	-
Dividendos/Juros pagos (-)	-	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO	-	-
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO EFECTIVO E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	300	3
F) EFECTIVO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	63	60
G) EFECTIVO E EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	363	63
PRO-MEMÓRIA:		
Componentes do efectivo e equivalentes ao fim do período	<u>363</u>	63
Caixa	4	3
Outros activos financeiros	359	60
Total efectivo e equivalentes no fim do período	363	63



Assinagem esquerda 1 rubrica ilegível

CATERPILLAR FINANCIAR CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)

MEMÓRIA EXPLICATIVA DAS CONTAS ANUAIS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANUAL FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Dados em milhares de euros)

1. Natureza da Sociedade

A Sociedade foi constituída em Espanha por tempo indefinido em 6 de Dezembro de 1963 com a denominação de Alquiler de Equipos Industriales, S.A., tendo sido modificada esta denominação para Caterpillar Financial Leasing, S.A., S.A.F. em 29 de Março de 1994, como consequência da sua aquisição em 31 de Dezembro de 1993 por parte de Caterpillar Financial Services Corporation.

Com data de 28 de Junho de 1996, a Junta Geral de Accionistas acordou a fusão por absorção de Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A., Entidade de Financiamento, sociedade com participação de 100% e a transformação simultânea em Establecimiento Financeiro de Crédito de acordo com o disposto no Real Decreto 692/1996, de 26 de Abril, alterando a sua denominação social para Caterpillar Financial Corporación Financiera, S.A., Establecimiento Financiero de Crédito (E.F.C.). Os acordos resultantes desta fusão foram levados a escritura pública em 6 de Novembro de 1996.

O seu objectivo social está constituído pelas actividades principais dos estabelecimentos financeiros de crédito: empréstimos e créditos quer seja para consumo quer hipotecários e o financiamento de transacções comerciais, factoring e seus complementos, arrendamento financeiro incluindo as suas actividades complementares, a emissão e a gestão de cartões de crédito e a concessão e apresentação de avales e garantias.

A Sociedade tem o seu domicílio em Pozuelo de Alarcón (Madrid), Via de las Dos Castillas, 33, planta 4ª, Edificio Ática 6 e desenvolve a sua actividade através dos seus escritórios em Espanha e das suas sucursais em Itália e Portugal. Assim mesmo, opera nos territórios da Grécia e a Bulgária através da concessão de empréstimos entre fronteiras a um de seus principais dialers.

Caterpillar Financial Services Corporation (Nashville, Tennessee – U.S.A.) filial de Caterpillar Inc. (Peoria, Illinois – U.S.A.) é possuidora de 100% das acções da Sociedade pela qual e de acordo com o disposto no artigo 12 do texto reformado da Lei de Sociedades de capital aprovado pelo real decreto Lei 1/2010, de 2 de julho, esta goza de carácter de Sociedade Anónima Unipessoal, tendo sido registada esta situação no Registo Mercantil com data de 12 de Março de 1996.

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



2. Bases de apresentação das contas anuais

As presentes contas anuais foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Sociedade e em conformidade com o que foi estabelecido pela Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, do Banco da Espanha, e modificações posteriores, e com o Código Comercial, o Real Decreto-Lei 1/2010, de 2 de Julho, pelo qual se aprova o texto revisto da Lei sobre as Sociedades de Capital (de agora em diante LSC), que derroga a Lei sobre as Sociedades Anónimas e a Lei sobre as Sociedades de Responsabilidade Limitada, ou outra normativa espanhola que lhe seja aplicável, tendo por objectivo mostrar a imagem fiel do património e da situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 2010 e dos resultados das suas operações, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício anual terminado em tal data.

Não há nenhum princípio ou norma contabilística nem critério de valorização obrigatório que, sendo o seu efeito significativo, se tenha deixado de aplicar na sua preparação, incluindo-se na Nota 11 um resumo dos princípios e normas contabilísticos e dos critérios de valorização mais significativos aplicados nas presentes contas anuais. A informação contida nas presentes contas anuais é da responsabilidade dos Administradores da Sociedade.

A informação contábil formulada em relação com o exercício 2010 se apresenta em todos os casos, a efeitos comparativos, fazendo referência às cifras correspondentes ao exercício 2009.

As contas anuais do exercício 2010 foram formuladas pelos Administradores da Sociedade na reunião do Conselho de Administração de data 31 de março de 2011, estando pendentes de aprovação pela Junta Geral de Acionistas da mesma, a qual se espera que as aprove sem câmbio significativos.
As contas anuais da Sociedade do exercício 2009 foram aprovadas pela Junta Geral de Acionistas celebrada o 31 março de 2010.

As presentes contas anuais, salvo menção em contrário, se apresentam em milhares de euros.

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



Estimativas contábeis

A informação incluída nas presentes contas anuais é responsabilidade dos Administradores da Sociedade. Nas presentes contas anuais se utilizaram, no seu caso, estimativas para a valoração de determinados activos, passivos, receitas, despesas e compromissos que foram realizadas pela Alta Direção da Sociedade e ratificadas pelos seus Administradores. Ditas estimativas correspondem a:

- A vida útil aplicada aos elementos do Activo corporeo e do Activo intangível (Notas 11 m) e n))
- O valor razoável de determinados activos financeiros não cotados (Nota 19)
- As perdas por deterioração de determinados activos (Nota 20)
- O período de recuperação dos impostos diferidos (Nota 24)
- As hipóteses utilizadas no cálculo actuarial dos passivos e compromissos por retribuições pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (Nota 37).
- Estimativa da probabilidade de ocorrência dos eventos considerados como passivos contingentes e, se for caso disso, a estimativa das provisões necessárias para a cobertura destes factos (Nota 27).

Dado que estas estimativas se realizaram de acordo com a melhor informação disponível ao 31 de dezembro de 2010 sobre as partidas afetadas, é possível que eventos que possam acontecer no futuro obriguem a modificá-las em qualquer sentido nos próximos exercícios. Dita modificação se realizaria, no seu caso, de forma prospectiva, reconhecendo os efeitos de câmbio de estimativa em a correspondente conta de custos e proveitos.

- Câmbios nas estimativas contábeis
 - Circular 3/2010 do Banco da Espanha, de 29 de junho

Esta Circular modificou determinados aspectos da Circular 4/2004 do Banco da Espanha, aproveitando a experiência acumulada com a aplicação dos critérios de determinação das perdas por deterioração de activos financeiros num ambiente tão complexo como o que se verifica nos últimos anos.

As modificações introduzidas implicam:

i. A modificação do sistema de estimativa do efeito redutor das perdas por deterioração em activos financeiros deteriorados por razão da sua morosidade que contavam com garantias hipotecárias, passando de um sistema baseado na estimativa de percentagens e calendários de dotação diferenciados para este tipo de activos para um esquema em que as estimativas são efectuadas minorando o valor das garantias, ajustado, da base do risco, estabelecendo para tal determinadas condições para estas garantias como, por exemplo, a condição de serem primeira carga.

O valor das garantias é calculado efectuando sobre o montante estimado determinados cortes tendo em atenção a heterogeneidade das garantias, assim como as diferentes possibilidades de mobilização das mesmas a curto prazo. Estes cortes oscilam entre 20% para as habitações concluídas que são residência habitual do mutuário e 50% para parcelas e solares urbanizáveis.

ii. Em segundo lugar, unificam-se os diferentes calendários de dotação para riscos duvidosos por razão da morosidade num só, que garante a cobertura total do risco de crédito (quer a partir do montante do empréstimo ou crédito duvidoso, quer a partir do mesmo após a dedução do valor ajustado das garantias) uma vez decorridos 12 meses, isto é, corta-se substancialmente o período de tempo para aprovisionamento de empréstimos.



margem esquerda / rubrica ilegível

iii. Em terceiro lugar, estabelecem-se princípios ex-ante de gestão do risco, que incidem em aspectos como a correcta avaliação da geração de fluxos de caixa do mutuário, o papel que as garantias devem desempenhar na análise da concessão e gestão das operações de crédito, assim como as condições que devem ser introduzidas no caso de reestruturações financeiras.

Estes princípios e critérios estão em consonância com as políticas e os procedimentos de gestão do risco de crédito que o Grupo aplica (veja a Nota 14).

iv. Por último, estabelecem-se certas presunções em matéria de provisões para os activos adquiridos em pagamento de dívidas, que incentivam a procura de soluções de gestão relativas a este tipo de activos que permitam libertar rapidamente os recursos investidos nos mesmos, em benefício da actividade típica das instituições de crédito.

O impacto das alterações nas estimativas anteriormente indicadas que esta Norma inclui ascendeu a 12.130 milhares de euros em 2010.

4. Distribuição do resultado do exercício

A proposta de distribuição do resultado do exercício 2010 que o Conselho de Administração da Sociedade submeterá à aprovação de seu Junta Geral, assim como a já aprovada para o exercício 2009, é a seguinte:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Distribuição:		
Resultados negativos de exercícios anteriores	<u>(10 075)</u>	<u>(743)</u>
Resultado do exercício	<u>(10 075)</u>	<u>(743)</u>

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



5. Recursos próprios mínimos

A Circular 3/2008, de 22 de Maio, para as entidades de crédito, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos (a seguir, CBE 3/2008), constitui o desenvolvimento final, ao nível das entidades de crédito, da legislação sobre recursos próprios e supervisão em base consolidada das entidades financeiras ditada a partir da Lei 36/2009, de 16 de Novembro, pela qual é modificada a Lei 13/1985, de 25 de Maio, do coeficiente de investimento, recursos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro e que também compreende o Real Decreto 216/2008, de 15 de Fevereiro, de recursos próprios das entidades financeiras. Com isso também se culmina o processo de adaptação da legislação espanhola de entidades de crédito às directivas comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício (reformulação), e 2006/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, sobre adequação do capital das empresas de serviços de investimento e das instituições de crédito (reformulação).

A complexidade técnica e os detalhes em que tais directivas entram em matéria de solvência aconselharam que a referida a Lei e o referido Real Decreto, como corresponde a normas da sua gama, habilitassem o Banco da Espanha, como organismo supervisor, para a transposição efectiva dos detalhes técnicos de tais directivas num amplíssimo grau. De facto, em muitos casos, a Lei e o Real Decreto só arbitram princípios básicos, deixando ao Banco o desenvolvimento completo das especificações técnicas estabelecidas no articulado, e sobretudo nos diferentes anexos das referidas directivas.

A Directiva 2009/27/CE, da Comissão, de 7 de Abril, e a Directiva 2009/83/CE, da Comissão, de 27 de Julho, modificam determinados anexos das directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, já referidas, no que respeita às disposições técnicas relativas à gestão de riscos.

Na medida em que os anexos das directivas agora modificadas foram transpostos mediante a Circular 3/2008, a reforma daqueles obriga a modificar, no que for necessário, os preceitos correspondentes da Circular. Por isso, o objecto básico da Circular 9/2010 é transpor as referidas directivas da Comissão.

Desta forma, a Circular 9/2010 vem modificar normas isoladas da Circular 3/2008 relativas ao cálculo dos requisitos de recursos próprios por risco de crédito, tanto para o método standard como para o baseado em qualificações internas, à redução do risco de crédito, à titularização, ao tratamento do risco de contraparte e da carteira de negociação e às obrigações de informação ao mercado.

Por outro lado, a Directiva 2009/111/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, também modifica essas mesmas directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, neste caso no que respeita aos bancos filiados num organismo central, a determinados elementos dos fundos próprios, aos grandes riscos, ao regime de supervisão e à gestão de crises e, além disso, introduziu outras modificações em diversas normas técnicas contidas nos anexos da Directiva 2006/48/CE.



em esquerda 1 rubrica ilegível

Em particular, relativamente ao risco de liquidez, esta Directiva, através do seu anexo V, estabelece uma série de previsões tendentes a reforçar a organização interna, gestão de riscos e controlo interno, e a supervisão desta área. Uma previsão semelhante refere-se ao controlo dos riscos derivados das operações de titularização. A importância destas exigências para garantir a solidez das nossas instituições de crédito aconselha, enquanto não for concluído o processo de transposição da Directiva 2009/111/CE, agora iniciado através de um Projecto de Lei recentemente remetido ao Congresso dos Deputados, a sua incorporação, através de um anexo à própria Circular 3/2008 como um Guia dirigido às mesmas entidades e grupos supervisionados a que aquela se dirige. A adopção deste Guia é efectuada no uso da faculdade do Banco da Espanha a que se refere a letra d) da secção 1 do artigo décimo bis da Lei 13/1985, de 25 de Maio, sem que seja necessária uma motivação específica, dado que o Guia coincide com os critérios técnicos estabelecidos na própria Directiva. É conveniente que constem como anexo da Circular na medida em que, embora não tenham um carácter juridicamente vinculativo, servem para orientar e favorecer o cumprimento das suas próprias normas no que se refere à disposição de procedimentos sólidos de governo interno.

De igual modo, aproveita-se esta modificação da Circular para a correcção de erratas detectadas e a introdução de melhoramentos técnicos e de redacção no texto original.

De entre estes melhoramentos técnicos devem-se destacar os provenientes da adopção dos critérios estabelecidos pelo Comité Europeu de Supervisores Bancários nos guias que tem vindo a tornar públicos sobre a aplicação das directivas bancárias, entre elas: a eliminação de qualquer franquia nas acções próprias que devem ser deduzidas do capital computável e a possibilidade de se filtrarem totalmente as variações de valor registadas pela carteira de valores representativos de dívida contabilizados pelo seu valor razoável entre os activos disponíveis para venda, seguindo aqui a prática maioritária dos países da União Europeia, tendo em vista evitar flutuações excessivas nos recursos próprios computáveis.

Também foram incorporados melhoramentos técnicos provenientes da experiência própria na aplicação da Circular em vigor, de entre as quais há interesse em mencionar a clarificação dos critérios aplicáveis em matéria de isenção de requisitos individuais a entidades filiais ou matrizes de um grupo consolidável de instituições de crédito (que motivaram um acordo interpretativo específico já tornado público pelo Banco da Espanha), a identificação prática das entidades do sector público sujeitas a ponderação especial e a clarificação do regime de ponderação dos activos corpóreos recebidos como doação em pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os recursos próprios computáveis da Sociedade, que se calculam, numa base individual, excedem os requisitos mínimos exigidos à Sociedade em 34.538 milhares de euros e 40.032 milhares de euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os requisitos de recursos próprios computáveis da Sociedade, são os seguintes:

	2010	2009
Recursos próprios básicos	64 802	74 837
Recursos próprios de segunda categoria	579	2 188
Total recursos próprios computáveis	65 381	77 025
Requisitos de recursos próprios por risco de crédito, contrapartida, diluição e entrega	27 732	34 190
Requisitos de recursos próprios por risco operacional	3 111	2 803
Total de requisitos de recursos próprios mínimos	30 843	36 993
Superavit (+)/défice (-) de recursos próprios	34 538	40 032
Ratio de solvência (%)	16,96%	16,66 %



margem esquerda 1 rubrica ilegível

6. Retribuições dos Administradores e da Alta Direção da Entidade

a) Retribuições e outros compromissos com os Administradores

Os membros do Conselho de Administração não perceberam durante os exercícios 2010 e 2009 remuneração alguma em função de seu cargo como Administradores.

As retribuições salariais percebidas no exercício 2010 e 2009 pelos Conselheiros da Sociedade com responsabilidades executivas se detalham no apartado b), seguinte.

Não existem antecipações nem créditos concedidos a membros do Conselho de Administração, assim como outros compromissos por pensões, seguros, créditos, avais ou outros conceitos durante os exercícios 2010 e 2009, em função de seu cargo como Administradores.

b) Retribuições com a Alta Direção

As retribuições percebidas pela Alta Direção da Sociedade durante os exercícios 2010 e 2009 são as seguintes:

Número de Cargos: 2 em 2010 e 2009.

Identificação de cargos: Conselheiro Delegado e Diretor Financeiro

Retribuições durante 2010: 454 milhares de euros.

Retribuições durante 2009: 415 milhares de euros.

Os empréstimos da Sociedade com os componentes da Alta Direção ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 ascende a 63 milhares de euros e 46 milhares de euros respectivamente.

A despesa na conta de custos e proveitos dos exercícios 2010 e 2009 em conceito dos seus nos quais os componentes da Alta Direção da Sociedade são beneficiários ou tomadores ascende a 86 milhares de euros e 82 milhares de euros, respectivamente.

7. Informação sobre os adiamentos de pagamentos efectuados a fornecedores. Disposição adicional terceira -. "Dever de informação" da Lei 15/2010, de 5 de Julho

Em 5 de Julho de 2010 foi publicada a Lei 15/2010, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de Dezembro, pela qual se estabelecem medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais.

Entre outros aspectos, tal norma suprime a possibilidade do "pacto entre as partes", relativamente à ampliação do prazo de pagamento a fornecedores, como resposta às repercussões financeiras da crise económica em todos os sectores, traduzidas num aumento de faltas de pagamento, atrasos e prorrogações na liquidação de facturas vencidas, que afecta com especial gravidade as pequenas e médias empresas devido à sua grande dependência do crédito a curto prazo e às limitações de tesouraria no actual contexto económico. Além disso, para lutar contra estas dificuldades, a lei fixa um adiamento geral máximo entre empresas de 60 dias de calendário a partir da data de entrega das mercadorias ou de prestação dos serviços que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2013. Até esse momento configura-se um regime transitório com prazos legais máximos de pagamento superiores que se ajustarão progressivamente para as empresas que tenham vindo a pactuar prazos de pagamento mais longos.

em esquerda 1 rubrica ilegível



11. Princípios e normas contábeis e critérios de valoração aplicados

Os princípios e normas contábeis e critérios de valoração mais significativos aplicados para a elaboração das presentes contas anuais, se descrevem a continuação:

a) Princípio de empresa em funcionamento

Na elaboração das contas anuais se considerou que a gestão da Sociedade continuará no futuro previsível. No entanto, a aplicação das normas contábeis não está encaminhada a determinar o valor do patrimônio líquido para efeito de sua transmissão global ou parcial nem o importe resultante em caso de sua liquidação.

b) Princípio do mereço

As presentes contas anuais, salvo, no seu caso, no relacionado com os Estados de fluxos de efectivo, se elaboraram em função da corrente real de bens e serviços, com independência da data de seu pagamento ou de sua cobrança.

c) Outros princípios gerais

As contas anuais se não elaborado de acordo com o enfoque de custo histórico, mesmo que modificado pela revalorização, no seu caso, de activos e passivos financeiros (incluídos derivados) a valor razoável.

A preparação das contas anuais exige o uso de certas estimativas contábeis. Além disso, exige à Direção que exerça seu julgamento no processo de aplicar as políticas contábeis da Sociedade. Ditas estimativas podem afetar ao importe dos activos e passivos e o desdobramento dos activos e passivos contingentes à data das contas anuais e o importe das receitas e despesas durante o período das contas anuais. Mesmo que as estimativas estão baseadas no melhor conhecimento da Direção das circunstâncias atuais e previsíveis, os resultados finais poderiam diferir destas estimativas.

d) Derivados financeiros

Os derivados financeiros são instrumentos que além de proporcionar uma perda ou um ganho, podem permitir, baixo determinadas condições, compensar a totalidade ou parte dos riscos de credito e/ou de mercado associados a saldos e transações, utilizando como elementos subjacentes tipos de juro, determinados índices, os preços de alguns valores, os tipos de câmbio cruzado de distintos moedas ou outras referências similares. A Sociedade utiliza derivados financeiros negociados bilateralmente com a contraparte fora de feiras livres organizados (OTC).

Os derivados financeiros são utilizados para a gestão dos riscos das posições próprias da Sociedade (derivados de cobertura) ou para beneficiar-se das câmbios nos preços dos mesmos. Os derivados financeiros que não podem ser considerados de cobertura se consideram como derivados de negociação. As condições para que um derivado financeiro possa ser considerado como de cobertura são as seguintes:

i) O derivado financeiro deve cobrir o risco de variações no valor dos activos e passivos devidas a oscilações do tipos de juro e/ou do tipo de câmbio (cobertura de valores razoáveis), o risco de alterações nos fluxos de efectivo estimados com origem em activos e passivos financeiros, compromissos e transações previstas altamente prováveis (cobertura de fluxos de efectivo) ou o risco do investimento líquido em um negócio no estrangeiro (cobertura de investimentos líquidas em negócios no estrangeiro).



em margem esquerda 1 rubrica ilegível

ii) O derivado financeiro deve eliminar eficazmente algum risco inerente ao elemento ou posição coberto durante todo o prazo previsto de cobertura. No entanto, deve ter eficácia retrospectiva, eficácia no momento de contratação da cobertura em condições normais, e eficácia prospectiva, evidência suficiente que a eficácia da cobertura se manterá durante toda a vida do elemento ou posição coberto.

iii) Se deve documentar adequadamente que a contratação do derivado financeiro teve lugar especificamente para servir de cobertura de determinados saldos ou transações e a forma em que se pensava conseguir e medir essa cobertura eficaz, sempre que esta forma seja coerente com a gestão dos riscos próprios que leva a cabo a Sociedade.

As coberturas se podem aplicar a elementos ou saldos individuais ou a carteiras de activos e passivos financeiros. Neste último caso, o conjunto dos activos ou passivos financeiros a cobrir deve compartilhar o mesmo tipo de risco, entendiéndose que se cumpre quando a sensibilidade à câmbio de tipo de juro dos elementos individuais cobertos é similar.

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 todos os derivados financeiros da Sociedade foram considerados derivados de negociação.

e) Activos financeiros

Os activos financeiros se classificam no balanço de situação de acordo com os seguintes critérios:

i) Caixa e depósitos em bancos centrais que correspondem aos saldos com dinheiro e aos saldos mantidos em Banco da Espanha e em outros bancos centrais.

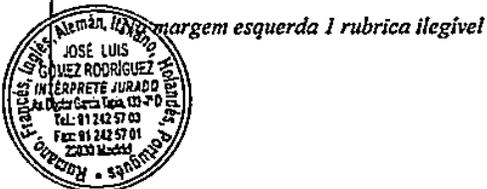
ii) Carteira de negociação que inclui instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contábil.

iii) Investimentos creditícias que inclui os activos financeiros que, não negociándose em um mercado activo nem sendo obrigatório valorá-los pelo seu valor razoável, seus fluxos de efectivo são de importe determinado ou determinable e nos quais se recuperará todo o desembolso realizado pela Sociedade, excluídas as razões imputáveis à solvência do devedor. Recolhe o investimento procedente de sua principal actividade, operações factoring, financiamento das vendas a prazos e arrendamento financeiro (leasing) dos produtos do Grupo Caterpillar, principalmente.

Os activos financeiros registam-se inicialmente, em geral, pelo seu custo de aquisição. Sua valoração posterior em cada fechamento contábil se realiza de acordo com os seguintes critérios:

i) Os activos financeiros se avaliam a seu valor razoável exceto os Investimentos creditícias.

ii) Se entende por valor razoável de um activo financeiro em uma data dada o importe pelo que poderia ser entregue entre partes interessadas devidamente informadas, em uma transação realizada em condições de independência mutua. A melhor evidência do valor razonable é o preço de cotação em um mercado activo que corresponde a um mercado organizado, transparente e profundo.



Quando não existe preço de mercado para um determinado activo financeiro, se recorre para estimar seu valor razoável ao estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, no seu defeito, a modelos de valoração suficientemente contrastados. Além disso, se levam em conta as peculiaridades específicas do activo a valorar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o activo financeiro leva associados. Não obstante, as próprias limitações dos modelos de valoração desenvolvidos e as possíveis inexatidões nas assunções exigidas por estes modelos podem dar lugar a que o valor razoável assim estimado de um activo financeiro não coincida exatamente com o preço ao que o mesmo poderia ser comprado ou vendido na data de sua valoração.

iii) O valor razoável dos derivados financeiros OTC é a soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da valoração, utilizando-se métodos reconhecidos pelos mercados financeiros.

iv) Os investimentos creditícias se avaliam a seu custo amortizado, utilizando-se na sua determinação o método do tipo de juro efectivo. Por custo amortizado se entende o custo de aquisição de um activo financeiro corrigido pelos reembolsos de principal e a parte imputada na conta de custos e proveitos, mediante a utilização do método do tipo de juro efectivo, da diferença entre o custo inicial e o correspondente valor de reembolso ao vencimento e menos qualquer redução de valor por deterioração reconhecida diretamente como uma diminuição do importe do activo ou mediante uma conta corretora de seu valor. No caso que se encontrem cobertas em operações de cobertura de valor razoável, registam-se aquelas variações que se produzam no seu valor razoável relacionadas com o risco ou com os riscos cobertos em ditas operações de cobertura.

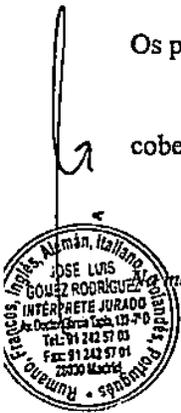
O tipo de juro efectivo é o tipo de atualização que iguala exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de efectivo estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir de suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar perdas por risco de crédito futuras. Para os instrumentos financeiros a tipo de juro fixo, o tipo de juro efectivo coincide com o tipo de juro contratual estabelecido no momento de sua aquisição mais, no seu caso, as comissões que, pela sua natureza, sejam assimiláveis a um tipo de juro. Nos instrumentos financeiros a tipos de juros variável, a tipos de juros efectivo coincide com a taxa de rendimento vigente por todos os conceitos até a primeira revisão de tipo de juro de referência que vá acontecer.

As variações no valor em livros dos activos financeiros se registram, em geral, com contrapartida na conta de custos e proveitos, diferenciándose entre as que têm sua origem no mereço de juros e conceitos assimilados, que registam-se na epígrafe de Juros e rendimentos assimilados, e as que correspondem a outras causas, que registam-se, por seu importe líquido, na epígrafe de Resultados de operações financeiras da conta de custos e proveitos.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros se classificam no balanço de situação de acordo com os seguintes critérios:

i) Carteira de negociação que inclui instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contábil.



margem derecha / rubrica ilegivel

ii) Passivos financeiros a custo amortizado que corresponde aos passivos financeiros que não têm cabimento nos restantes capítulos do balanço de situação e que respondem às actividades típicas de captação de fundos das entidades financeiras, qualquer que seja sua forma de instrumentalização e seu prazo de vencimento.

Os passivos financeiros registam-se a seu custo amortizado, tal e como se define para os activos financeiros na Nota 11 e), exceto no caso dos passivos financeiros incluídos nas epígrafes de Carteira de negociação que se avaliam a valor razoável, tal e como se define para os activos financeiros na Nota 11 e).

As variações no valor em livros dos passivos financeiros registam-se, em geral, com contrapartida na conta de custos e proveitos, diferenciándose entre as que têm sua origem no mereço de juros e conceitos assimilados, que registam-se na epígrafe de Juros e cargas assimiladas, e as que correspondem a outras causas, que registam-se, por seu importe líquido, na epígrafe de Resultados de operações financeiras da conta de custos e proveitos.

g) Deterioração do valor dos activos financeiros

O valor em livros dos activos financeiros se corrige, em geral, com cargo à conta de custos e proveitos quando existe uma evidência objetiva que se produziu uma perda por deterioração, o que se produz, no caso de instrumentos de dívida, entendidas como os créditos concedidos, quando depois que seu reconhecimento inicial ocorra um evento ou se produza o efeito combinado de vários eventos que suponha um impacto negativo nos seus fluxos de efectivo futuros.

Como norma geral, a correção do valor em livros dos instrumentos financeiros por deterioração se efectua com cargo à conta de custos e proveitos do período no qual tal deterioração se manifesta e a recuperação das perdas por deterioração previamente registradas, em caso de produzir-se, se reconhece na conta de custos e proveitos do período no qual a deterioração se elimina ou se reduz. No caso que se considere remota a recuperação de qualquer importe por deterioração registrado, este se elimina do balanço de situação, mesmo que a Sociedade possa levar a cabo as atuações necessárias para tentar conseguir sua cobrança até tanto não se tenham extinguido definitivamente seus direitos por prescrição, perdão ou outras causas.

No caso dos instrumentos de dívida valorados pelo seu custo amortizado o impote das perdas por deterioração incorridas é igual à diferença negativa entre seu valor em livros e o valor actual de seus fluxos de efectivo futuros estimados.

Os fluxos de efectivo futuros estimados de um instrumento de dívida são todos os importe, principal e juros, que a Sociedade estima que obterá durante a vida do instrumento. Em dita estimativa se considera toda a informação relevante que se encontra disponível na data de elaboração dos estados financeiros, que proporcione dados sobre a possibilidade de cobrança futuro dos fluxos de efectivo contratuais. Além disso, na estimativa dos fluxos de efectivo futuros de instrumentos que contem com garantias reais, se levam em conta os fluxos que se obteriam de sua realização, menos o importe dos custos necessários para sua obtenção e posterior venda, com independência da probabilidade da execução da garantia.

No cálculo do valor actual dos fluxos de efectivo futuros estimados se utiliza como tipo de atualização o tipo de juro efectivo original do instrumento, se seu tipo contratual é fixo, ou tipo de juro efectivo à data a que se registam os estados financeiros determinado de acordo com as condições do contrato, quando seja variável.



sem direita 1 rubrica ilegível

As carteiras de instrumentos de dívida, riscos contingentes e compromissos contingentes, qualquer que seja seu titular, instrumentação o garantia, se analisam para determinar o risco de crédito ao que está exposta a Sociedade e estimar as necessidades de cobertura por deterioração de seu valor. Para a confecção dos estados financeiros, a Sociedade classifica suas operações em função de seu risco de crédito analisando, separadamente, o risco de insolvência imputável ao cliente e o risco-país ao que, no seu caso, estejam expostas.

A evidência objetiva de deterioração se determinará individualmente para todos os instrumentos de dívida que sejam significativos e individual ou coletivamente para os grupos de instrumentos de dívida que não sejam individualmente significativos. Quando um instrumento concreto não se possa incluir em nenhum grupo de activos com características de risco similares, se analisará exclusivamente de forma individual para determinar se está deteriorado e, no seu caso, para estimar a perda por deterioração.

A avaliação colectiva de um grupo de activos financeiros para estimar suas perdas por deterioração se realiza da seguinte forma:

i) Os instrumentos de dívida se incluem em grupos que tenham características de risco de crédito similares, indicativas da capacidade dos devedores para pagar todos os importe, principal e juros, de acordo com as condições contratuais. As características de risco de crédito que se consideram para agrupar aos activos são, entre outras, o tipo de instrumento, o setor de actividade do devedor, a área geográfica da actividade, o tipo em confiança, a antiguidade dos importe vencidos e qualquer outro factor que seja relevante para a estimativa dos fluxos de efectivo futuros.

ii) Os fluxos de efectivo futuros de cada grupo de instrumentos de dívida se estima sobre a base da experiência de perdas históricas da Sociedade para instrumentos com características de risco de crédito similares às do respectivo grupo, uma vez realizados os ajustes necessários para adaptar os dados históricos às condições atuais do mercado.

iii) A perda por deterioração de cada grupo é a diferença entre o valor em livros de todos os instrumentos de dívida do grupo e o valor atual de seus fluxos de efectivo futuros estimados.

Os instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos, os regas contingentes e os compromissos contingentes se classificam, em função do risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação, nas seguintes categorias: risco normal, risco subestándar, risco duvidoso por razão da morosidade do cliente, risco duvidoso por razões diferentes da morosidade do cliente e risco falido. Para os instrumentos de dívida não classificados como risco normal se estimam, sobre a base da experiência da Sociedade e do sector, as coberturas específicas necessárias por deterioração, levando em conta a antiguidade dos importe impagados, as garantias contribuídas e a situação econômica do cliente e, no seu caso, dos fiadores. Dita estimativa se realiza, em geral, sobre a base de calendários de morosidade elaborados sobre a base da experiência da Sociedade e da informação que tem o setor.

A Sociedade não incorre em risco de crédito de razão de risco-país.



margin esquerda 1 rubrica ilegível

Adicionalmente às coberturas específicas por deterioração indicadas anteriormente, a Sociedade cobre as perdas inerentes incorridas dos instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal mediante uma cobertura genérica. Dita cobertura genérica, que se corresponde com a perda estatística, se realiza levando em conta a experiência histórica da deterioração e as demais circunstâncias conhecidas no momento da avaliação e correspondem às perdas inerentes incorridas à data dos estados financeiros, calculadas com procedimentos estatísticos, que estão pendentes de atribuir a operações concretas.

Neste sentido, a Sociedade utilizou, dado que não dispõe de suficiente experiência histórica e estatística própria ao respeito, os parâmetros estabelecidos por Banco da Espanha, sobre a base de sua experiência e da informação que tem o setor, que determinam o método e importe a utilizar para a cobertura das perdas por deterioração inerentes incorridas nos instrumentos de dívida e riscos contingentes classificados como risco normal, que se modificam periodicamente de acordo com a evolução dos dados mencionados. Dito método de determinação da cobertura das perdas por deterioração inerentes incorridas nos instrumentos de dívida se realiza mediante a aplicação de umas percentagens aos instrumentos de dívida não valorados pelo seu valor razoável com câmbio na conta de custos e proveitos e dos riscos continentes classificados como risco normal. Os mencionados percentagens variam em função da classificação realizada de ditos instrumentos de dívida dentro do risco normal entre as seguintes subcategorias: Sem risco apreciável, Risco baixo, Risco meio - baixo, Risco meio, Risco meio - alto e Risco alto.

O reconhecimento na conta de custos e proveitos do mereço de juros sobre a base dos termos contratuais se interrompe para todos os instrumentos de dívida qualificados individualmente como deteriorados e para aqueles para os que se tivessem calculado colectivamente perdas por deterioração por ter importe vencidos com um antiguidade superior a três meses.

h) Valoração das contas em moeda estrangeira

A moeda funcional da Sociedade é o Euro. Em consequência, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes ao Euro se consideram denominados em moeda estrangeira.

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 não existem activos e passivos em moeda estrangeira do importe significativo mantidos pela Sociedade.

No reconhecimento inicial, os saldos devedores e credores denominados em moeda estrangeira se transformam à moeda funcional utilizando o tipo de câmbio de contado da data de reconhecimento, entendido como o tipo de câmbio para entrega imediata. Posteriormente ao reconhecimento inicial se aplicam as seguintes regras para a conversão de saldos denominados em moeda estrangeira à moeda funcional:

- i) Os activos e passivos de carácter monetário, se transformam ao tipo de câmbio de fechamento, entendido como o tipo de câmbio meio de contado da data a que se referem os estados financeiros.
- ii) As partidas não monetárias valoradas ao custo histórico, se transformam ao tipo de câmbio da data de aquisição.
- iii) As partidas não monetárias valoradas ao valor razoável, se transformam ao tipo de câmbio da data em que se determina o valor razoável.



em margem esquerda 1 rubrica ilegível

iv) As receitas e despesas se convietyen aplicando o tipo de câmbio da data da operação. Não obstante, se utiliza um tipo de câmbio meio do período para todas as operações realizadas no mesmo, salvo que tenha sofrido variações significativas. As amortizações se transformam ao tipo de câmbio aplicado ao correspondente activo.

As diferenças de câmbio surgidas na conversão dos saldos devedores e credores denominados em moeda estrangeira se registram, em geral, na conta de custos e proveitos.

i) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e despesas por juros e conceitos assimiláveis a eles registam-se contabilmente, em geral, em função de seu período de mereço e por aplicação do método de tipo de juro efectivo.

As comissões pagadas ou cobradas por serviços financeiros, com independência da denominação que recebam contratualmente, se classificam nas seguintes categorias, que determinam sua imputação na conta de custos e proveitos:

i) Comissões financeiras que são aquelas que formam parte integral do rendimento ou custo efectivo de uma operação financeira e se imputam à conta de custos e proveitos ao longo da vida esperada da operação como ajuste ao custo ou rendimento efectivo da mesma.

ii) Comissões não financeiras que são aquelas derivadas das prestações de serviços e podem surgir na execução de um serviço que se realiza durante um período de tempo e na prestação de um serviço que se executa em um acto singular.

As receitas e despesas em conceito de comissões e honorários assimilados registam-se na conta de custos e proveitos, em geral, de acordo aos seguintes critérios:

i) Os que correspondem a transações ou serviços que se realizam durante um período de tempo registam-se durante o período de tais transações ou serviços.

ii) Os que correspondem a uma transação ou serviço que se executa em um ato singular registam-se quando se produz o acto que os origina.

As receitas e despesas não financeiros registam-se contabilmente em função de princípio do mereço. As cobranças e pagamentos diferidos no tempo registam-se contabilmente pelo importe resultante de actualizar financeiramente os fluxos de efectivo previstos a taxas de mercado.

j) Garantias financeiras

Se consideram garantias financeiras os contratos pelos quais a Sociedade se obriga a pagar umas quantidades específicas por um terceiro no suposto de não fazê-lo este, com independência de sua forma jurídica que pode ser, entre outras, a de fiança, aval financeiro ou técnico e crédito documentario irrevogável emitido ou confirmado pela Sociedade.

As garantias financeiras se classificam, em função do risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação e, no seu caso, se estima a necessidade de constituir provisões para elas mediante a aplicação de critérios similares aos indicados na Nota 11 g) para os instrumentos de dívida valorados a seu custo amortizado.

gem esquerda 1 rubrica ilegivel



No caso que seja necessário constituir uma provisão pelas garantias financeiras, as comissões pendentes de mereço, que registam-sen a epígrafe Periodificaciões do passivo do balanço de situação, se reclassifican à correspondente provisão.

k) Arrendamentos

Os contratos de arrendamento se apresentam em função do fundo econômico da operação com independência de sua forma jurídica e se classificam desde o início como arrendamentos financeiros ou operativos.

i) Um arrendamento se considera como arrendamento financeiro quando se transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo objeto do contrato.

Quando a Sociedade actua como arrendadora de um ben, a soma dos valores atuais dos importe que receberá do arrendatário mais valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário à finalização do contrato, se registra como um financiamento emprestada a terceiros, por isso se inclui na epígrafe de Investimentos creditícias do balanço de situação, de acordo com a natureza o arrendatário.

Por outra parte, quando a Sociedade actua como arrendatária, se registra o custo dos activos arrendados no balanço de situação, segundo a natureza do ben objeto do contrato, e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo importe, que será o mais novo do valor razoável do ben arrendado ou da soma dos valores atuais das quantidades a pagar ao arrendador mais, no seu caso, o preço de exercício da opção de compra. Estes activos se amortizam com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos activos materiais de uso próprio.

As receitas e despesas financeiros com origem nestes contratos se abonam e carregam, respectivamente, à conta de custos e proveitos de modo que o rendimento se mantenha constante ao longo da vida dos contratos.

ii) Os contratos de arrendamento que não se consideram arrendamentos financeiros se classificam como arrendamentos operativos.

Quando a Sociedade atua como arrendadora, se registra o custo de aquisição dos bens arrendados na epígrafe de Activo corporeo. Ditos activos se amortizam de acordo com as políticas adotadas para os activos corporeos similares de uso próprio e as receitas procedentes dos contratos de arrendamento se reconhecem na conta de custos e proveitos de forma linear.

Por outra parte, quando a Sociedade atua como arrendatária, as despesas do arrendamento incluindo incentivos concedidos, no seu caso, pelo arrendador, registam-se linealmente na conta de custos e proveitos.

l) Imposto sobre beneficios

O Imposto sobre Sociedades se considera como uma despesa e se registra na epígrafe de Imposto sobre beneficios da conta de custos e proveitos exceto quando é consequência de uma transação registrada diretamente no patrimônio líquido, em cujo suposto se registra diretamente no patrimônio líquido, e de uma combinação de negócios, na qual o imposto diferido se registra como um elemento patrimonial mais da mesma.

margem esquerda 1 rubrica ilegível



A despesa da epígrafe de Imposto sobre benefícios vem determinado pelo imposto a pagar calculado respeito à base tributável do exercício, uma vez consideradas as variações durante dito exercício derivadas das diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações e de bases tributáveis negativas. A base tributável do exercício pode diferir do resultado líquido do exercício apresentado na conta de custos e proveitos já que excluem as partidas de receitas ou despesas que são graváveis ou dedutíveis em outros exercícios e as partidas que nunca o são.

Os activos e passivos por impostos diferidos correspondem àqueles impostos que se prevêem pagáveis ou recuperáveis nas diferenças entre os importe em livros dos activos e passivos nos estados financeiros e as bases tributáveis correspondentes, se contabilizam utilizando o método do passivo no balanço de situação e se quantificam aplicando à diferença temporária ou crédito que corresponda o tipo de encargo ao que se espera recuperar ou liquidar.

Um activo por imposto diferido, tal como um imposto antecipado, um crédito de deduções e bonificações e um crédito de bases tributáveis negativas, se reconhece sempre que seja provável que a Sociedade obtenha no futuro suficientes ganhos fiscais contra as que possa fazê-lo efectivo. Se considera provável que a Sociedade obterá no futuro suficientes ganhos fiscais, entre outros supostos, quando:

- i) Existem passivos por impostos diferidos cancelables no mesmo exercício que o da realização do activo por imposto diferido ou em outro posterior no qual possa compensar a base tributável negativa existente ou produzida pelo importe antecipado.
- ii) As bases tributáveis negativas foram produzidas por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Os passivos por impostos diferidos se contabilizam sempre.

Em cada fechamento contábil se revisam os impostos diferidos registrados, tanto activos como passivos, com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes e efectuándose as oportunas correções nos mesmos.

- m) Activo corpóreo

O activo corpóreo de uso próprio corresponde ao imobilizado corpóreo que se estima que se lhe dará um uso continuado pela Sociedade. Se avalia a seu custo de aquisição menos sua correspondente amortização acumulada e, no seu caso, menos qualquer perda por deterioração que resulte de comparar o valor líquido de cada elemento com seu correspondente importe recuperável.

As amortizações se calculam sistematicamente segundo o método linear, aplicando os anos de vida útil estimada dos diferente elementos sobre o custo de aquisição dos activos menos seu valor residual. As dotações anuais em conceito de amortização do activo material registam-se com cargo na conta de custos e proveitos e se calculam em função dos seguintes anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes grupos de elementos:

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



Os activos intangíveis com vida definida se amortizam em função da mesma, aplicándose critérios similares aos do activo material. A média de vida útil estimada para o activo intangível é de 3 anos.

Em qualquer caso, a Sociedade regista contabilmente qualquer perda que tenha podido produzir-se no valor registrado destes activos com origem na sua deterioração com contrapartida na conta de custos e proveitos. Os critérios para o reconhecimento das perdas por deterioração destes activos e, no seu caso, das recuperações das perdas por deterioração registradas em exercícios anteriores são similares aos do activo material.

ñ) Provisões e passivos contingentes

Se consideram provisões as obrigações atuais da Sociedade, surgidas como consequência de fatos passados, que se encontram claramente especificadas quanto a sua natureza à data dos estados financeiros, mas resultam indeterminadas quanto a seu importe ou momento de cancelamento, ao vencimento das quais e para cancelá-las, a Sociedade espera que deverá desprender-se de recursos que incorporam benefícios econômicos. Ditas obrigações podem surgir pelos aspectos seguintes:

i) Uma disposição legal ou contratual.

ii) Uma obrigação implícita ou tácita, cujo nascimento se situa em uma expectativa válida criada pela Sociedade frente a terceiros respeito da assunção de certos tipos de responsabilidades. Tais expectativas se achem quando a Sociedade aceita publicamente responsabilidades, se derivam de comportamentos passados ou de políticas empresariais de domínio público.

iii) A evolução praticamente segura do regulamento em determinados aspectos, em particular, projetos normativos dos que a Sociedade não poderá subtrair-se.

São passivos contingentes as obrigações possíveis da Sociedade, surgidas como consequência de fatos passados, cuja existência está condicionada a que ocorra ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade da Sociedade. Os passivos contingentes incluem as obrigações atuais da Sociedade cuja cancelamento não seja provável que origine uma diminuição de recursos que incorporam benefícios econômicos ou cujo importe, em casos extremamente raros, não possa ser quantificado com a suficiente fiabilidade.

As provisões e os passivos contingentes se qualificam como prováveis quando existe maior verossimilhança que ocorram que em caso contrário, possíveis quando existe menor verossimilhança que ocorram que do contrário e remotos quando sua aparição é extremamente rara.

A Sociedade inclui nas contas anuais todas as provisões significativas com relação às quais se estima que a probabilidade que se tenha que atender a obrigação é maior que em caso contrário. Os passivos contingentes não se reconhecem nas contas anuais mas se informa sobre os mesmos a não ser que se considere remota a possibilidade que se produza uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos.

As provisões se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do fato que as originam e são estimadas em cada fechamento contábil. As mesmas são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas, procediéndose a sua reversão, total ou parcial, quando ditas obrigações deixam de existir ou diminuem.



origem esquerda 1 rubrica ilegível

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 se encontravam em andamento diferentes procedimentos judiciais e reclamações entabulados contra a Sociedade com origem no desenvolvimento habitual de suas actividades. Tanto os assessores legais da Sociedade como seus Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não produzirá um efeito significactivo, adicional ao, no seu caso, incluído como provisão, na contas anuais dos exercícios nos quais finalizem.

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 a Sociedade tem registrada em relação às atas fiscais elevadas pelas autoridades tributários a seu Filial de Portugal em exercícios anteriores ascendeu a 427 milhares de euros, respectivamente (Nota 27).

o) Activos não correntes em venda

A epígrafe de Activos não comentes em venda do balanço do situação inclui os activos, seja qual for a sua natureza, que não fazendo parte das actividades de exploração, incluam montantes cujo prazo de execução ou recuperação se espera que seja superior a um ano a contar da data a que as contas anuais se referem.

Quando excepcionalmente se espera que a venda ocorra num período superior a um ano, a Sociedade valoriza o custo de venda em termos actualizados, registando o aumento do seu valor devido à passagem do tempo na epígrafe de Proveitos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos.

Em conseqüência a recuperação do valor em livros destas partidas, que podem ser de natureza financeira e não financeira, previsivelmente terá lugar através do preço que se obtenha na sua transferência, em lugar de mediante seu uso continuado.

Os activos recebidos pela Sociedade para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento frente a ela de seus devedores se consideram activos não correntes a venda, salvo que a Sociedade tenha decidido fazer um uso continuado desses activos.

Os activos classificados como Activos não correntes a venda se avaliam, em geral, pelo menor importe entre seu valor em livros no momento no qual são considerados como tais e seu valor razoável líquido dos custos de venda estimados de ditos activos. Enquanto que permanecem classificados como Activos não correntes a venda, os activos materiais e imateriais amortizables pela sua natureza não se amortizam.

No caso que o valor em livros exceda ao valor razoável dos activos líquido de seus custos de venda, a Sociedade ajusta o valor em livros dos activos pelo importe de dito excesso, com contrapartida na epígrafe de Custos (Proveitos) de activos não correntes em veta não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos. No caso de produzir-se posteriores incrementos do valor razoável dos activos, a Sociedade reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor em livros dos activos com o limite do importe anterior a sua possível deterioração, com contrapartida na epígrafe de Custos (Proveitos) de activos não correntes em veta não classificados como operações interrompidas da conta de custos e proveitos.

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



p) Despesas de pessoal e retribuições post-emprego

Se consideram retribuições post-emprego as remunerações aos empregados que se liquidam depois da terminação de seu período de emprego.

Com data 15 de junho de 1998 se formalizou um contrato de seguro coletivo de rendas diferidas com reembolso de gratificações com a companhia La Estrella Seguros que garante a cobertura futura dos compromissos que a Sociedade tem contraídos por prestações de aposentadoria com o pessoal com direito a dita cobertura. (compromisso de contribuição definida).

Este contrato se instrumentalizó através de uma apólice que comporta o pagamento periódico pela Sociedade de uma contribuição definida (prima mensal, actualizable anualmente), registrada como despesa na rubrica "Despesas de pessoal" da Conta de custos e proveitos adjunto, e que no exercício 2010 ascendio a 229 milhares de euros (246 milhares de euros em 2009) (Nota 37).

Por outra parte, a Sociedade não mantém acordos específicos com Administradores e/ou pessoal da Alta Direção com a finalidade de indemnizarles no momento em que se interrompa seu contrato.

q) Estado de fluxos de efectivo

No estado de fluxos de efectivo se utilizam determinados conceitos que têm as definições seguintes:

- i) Fluxos de efectivo, que são as entradas e saídas de dinheiro em efectivo e de seus equivalente, entendendo por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob risco de alterações no seu valor.
- ii) Actividades de exploração, que são as actividades típicas da Sociedade e outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento.
- iii) Actividades de investimento, que são as correspondentes à aquisição, transferência ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídas no efectivo e seus equivalentes.
- iv) Actividades de financiamento, que são as actividades que produzem câmbio no tamanho e composição do Patrimônio líquido e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração.

12. Deveres de lealdade dos Administradores

Em relação com os requisitos da secção 24 do artigo 229 da Lei sobre as Sociedades de Capital, os membros do Conselho de Administração da Sociedade não têm qualquer participação no capital de outras entidades com um género de actividade igual, análogo ou complementar ao que constitui o objecto social da mesma. De igual modo se incluem as informações relativas a tais membros que declararam desempenhar cargos ou funções, por conta própria ou alheia, noutras entidades com um género de actividade igual, análogo ou complementar ao que constitui o objecto social da mesma e cuja informação se resume em seguida:

<u>Conselheiro</u>	<u>Sociedad</u>	<u>Cargo</u>	<u>Número de acciones</u>
José Coronel de Palma y Martínez Agulló	Carterpillar Financial Renting, S.A.U.	Conselheiro Delegado	-
Kent M. Adams	Carterpillar Financial Renting, S.A.U.	Presidente de Conselho	-
Jose Luis Martín Brainbridge	Carterpillar Financial Renting, S.A.U.	Conselheiro	-

sem direita / rubrica ilegível



13. Atendimento ao cliente

O artigo 17.2 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, sobre Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Defensor do Cliente das Entidades Financeiras, indica que na memória das contas anuais se deve resumir, brevemente, o conteúdo da memória do Serviço de Atendimento ao Cliente da Sociedade.

Durante os exercícios 2010 e 2009 não se recebeu nenhuma reclamação nem queixa na qual o Serviço de Atendimento ao Cliente tenha tido que intervir.

14. Risco de crédito

A regra geral de Caterpillar Financial Services Corporation (a seguir, CFSC ou a Casa Matriz) em matéria de risco de crédito é que todas as operações (leasing financeiro, leasing operativo, venda a prazos) devem ter um caráter finalista (não cerca o financiamento pura), isto é, só cerca financiar ou arrendar financeiramente bens, devendo ficar vinculada a propriedade à Sociedade em todos os casos, ben seja por ser proprietário dos bens ben pela reserva de domínio sobre os mesmos.

Qualquer exceção ao anterior (empréstimos para financiamento de inventários ou outros péstamos ocasionais) deverá ser submetida à autorização prévia, expressa e por escrito da Direção de Riscos da Casa Matriz.

Os bens suscetíveis de operações por parte da Sociedade são bens móveis. Qualquer exceção ao anterior (por exemplo um imóvel), deverá ser submetida, igualmente, à autorização prévia, expressa e por escrito do Comitê de Riscos de CFSC.

Podem ser objeto das operações da Sociedade bens móveis novos ou usados, marca Caterpillar ou do Grupo Caterpillar ou marca não Caterpillar, sempre que seu provedor seja um distribuidor exclusivo ou autorizado do Grupo Caterpillar.

As faculdades para autorizar riscos de crédito são concedidas por CFSC e têm caráter individual. Qualquer denegação de uma operação requereria a revisão por parte do nível superior, que poderá reconsiderar a decisão do nível inferior.

As operações que excedam dos limites de faculdades concedidas à Sociedade, deverão ser submetidas a aprovação e a Direção de Riscos da Casa Matriz.

O prazo máximo das operações não poderá exceder dos 72 meses. Qualquer exceção a ditos prazos deverá ser submetida à aprovação prévia, expressa e por escrito da Direção de Riscos da Casa Matriz.

A prática habitual é a periodicidade mensal das quotas a cobrar, sem prejuízo de as exceções pontuais serem aprovadas pelo respectivo Nível de Autorização de Riscos que corresponda.

A assunção de riscos de valor residual deverá ajustar-se à política corporativa que exige uma comprovação interna do valor antنديendo ao modelo do ben, a seu preço, ao prazo da operação e ao número de horas grau de aproveitamento previstas.

Os critérios de política expostos são válidos para os países nos quais opera a Sociedade (a Espanha, Portugal, a Itália, Grécia e a Bulgária).



margin derecha 1 rubrica ilegivel

Quanto à gestão de cobrança de impagados, as pautas seguidas, de acordo com o "Credit Policy Manual" são a seguintes:

- Impagados com mais de 1 dia e menos de 90 dias de antigüidade: gestão amistosa.
- Impagados com mais de 90 dias de antigüidade: gestão pre-disputadora ou disputadora.

As reposiciones de equipes suporão o passe à conta de inventário (ou equipes recuperados), aplicándose o critério de valoração estabelecido na Circular 4/2004 de Banco da Espanha. Para estimar o valor de feira livre dos bens se acudirá aos que resultem dos livros de valoração existentes nos diversos países nos quais se opera ou à valoração que dêem os serviços internos do Grupo (o mais novo deles).

15. Risco de liquidez

A Sociedade não apresenta um risco de liquidez significactivo logo que não está exposta a demandas diárias de efectivo por parte de terceiros. Em consequência, a Sociedade não mantém recursos em efetivo significactivos já que não são necessários para sua actividade fundamental.

Quanto ao mais, o grosso da carteira de investimentos creditícias (cujo vencimento está descrito na Nota 20) está financiado por linhas de crédito concedidas por Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo domiciliada em Luxemburgo.

Em 18 de Fevereiro de 2008 o Conselho de Administração da Sociedade acorda unanimemente a aprovação da cessão no mês de Março de 2008 à sociedade do grupo Caterpillar Internacional Finance Luxemburgo, S.à.r.l. (sociedade domiciliada no Luxemburgo) por parte da Caterpillar Internacional Finance, Plc. (sociedade do grupo domiciliada em Dublin) (Nota 26) dos contratos de todos os financiamentos, subrogando-se a filial luxemburguesa na posição da anterior entidade de crédito, a filial irlandesa Caterpillar International Finance, Plc.

Ditas linhas têm em todos os casos um vencimento indefinido, exigíéndose para seu cancelamento, em qualquer caso, um pré-aviso de dois anos e um mês (Nota 26).

16. Risco do tipo de juro

A actividade da Sociedade consite fundamentalmente no financiamento da compra de produtos Caterpillar através de contratos de arrendamento financeiro e contratos de empréstimo. Tanto o sucesso na realização desta actividade de financiamento como o custo dos fundos necessários são muito sensíveis às câmbio nos tipos de juros.

Estas operações de arrendamento financeiro e empréstimo podem estas baseadas tanto em tipos de juros fixos como volúveis. Uma gestão prudente do risco do tipos de juro requer que os activos a tipo de juro fixo estejam financiados completamente com passivo a tipo de juro fixo e que os activos a tipo de juro variável estejam financiados completamente com passivo a tipo de juro variável. Existe uma exposição ao risco de taxas de juros quando o anterior não se cumpre. Os limites de exposição ao risco de taxas de juros da Sociedade são definidos em termos de percentagem de cobertura.



margem esquerda 1 rubrica ilegível

A gestão do risco do tipo de juro está centralizada em nível europeu em Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (até de março 2008. Caterpillar International Finance, Plc., sociedade do Grupo com sede em Dublin) que é responsável da manutenção de uma percentagem de cobertura aceitável, definido este com base na experiência, em uma categoria dentre 75% e 90%. O limite superior está baseado na experiência da Sociedade que aproximadamente 10% dos activos em carteira são cancelados pelo cliente antes de seu vencimento e, portanto, não devem ser cobertos. O limite de 75% está baseado na situação actual dos tipos de juros e na estimativa de sua evolução futura. Exceções a esta política devem ser autorizadas pelo presidente da Divisão Financeira da Casa Matriz. A percentagem de cobertura ao 31 de dezembro de 2010 foi de 83% (80% ao 31 de dezembro de 2009).

O risco de tipo de juro é administrado mediante a quantificação por intervalos de tempo das posições abertas de risco e sua cobertura externa mediante derivados financeiros que reduzam o risco derivado de ditas posições abertas. O valor nominal dos derivados financeiros ao 31 de dezembro de 2010 foi de 190 milhões de Euros (239 milhões de Euros ao 31 de dezembro de 2009) (Nota 19).

17. Concentração de riscos

A Sociedade analisa a concentração de riscos com sujeitos ou grupos, seguindo as diretrizes da normativa sobre recursos próprios do Banco da Espanha.

Com relação ao cumprimento por parte da Sociedade do limite aos grandes riscos e à concentração, é preciso assinalar que a Sociedade obtém garantias dinheiramas de Caterpillar International Finance S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (até março de 2008. Caterpillar International Finance, Plc., sociedade do Grupo com sede em Dublin) para aquelas contrapartes cujo risco acumulado supera o limite de concentração de 25% exigido pela legislação do Banco da Espanha.

18. Caixa e depósitos em bancos centrais

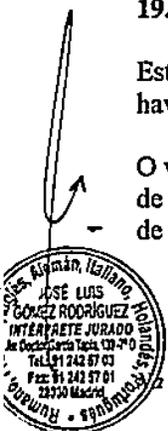
O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Caixa	<u>4</u>	<u>3</u>
	<u>4</u>	<u>3</u>

19. Derivados de negociação

Esta epígrafe inclui o valor razoável dos derivativos que não formam parte de coberturas contábeis por não haver-se realizado teste de efectividade.

O valor razoável dos elementos incluídos na Carteira de negociação de activos e passivo ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 foi determinado diretamente pela Casa Matriz utilizando a técnica de valoração de Descontos de fluxos de efectivo, com base em curvas de tipos de juros de mercado.



a margem esquerda / rubrica ilegível

O desdobramento do saldo de Derivados de negociacion do activo e do passivo dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Valor Nocional</u>	<u>2009</u>		<u>Valor Nocional</u>	<u>Milhares de euros 2008</u>	
		<u>Valor razoável Activo</u>	<u>Passivo</u>		<u>Valor razoável Activo</u>	<u>Passivo</u>
Permutas financeiras	<u>189 860</u>	<u>37</u>	<u>1 809</u>	<u>239 025</u>	<u>116</u>	<u>3 985</u>

O importe nocional e/ou contratual dos contratos de Derivados de negociação não supõe uma quantificação do risco assumido pelo Grupo já que sua posição líquida se obtém da compensação e/ou combinação de ditos instrumentos.

20. Investimentos creditícias

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Depósitos em entidades de crédito	359	60
Crédito sobre clientes	<u>405 991</u>	<u>485 478</u>
	<u>406 350</u>	<u>485 538</u>
Ajustes por valoração		
Crédito sobre clientes	<u>(61 102)</u>	<u>(49 184)</u>
	<u>345 248</u>	<u>436 354</u>

O desdobramento, por modalidade e situação, da epígrafe de Depósitos em entidades de crédito ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Depósitos em entidades de crédito		
Otras contas	359	60
	<u>359</u>	<u>60</u>



margem esquerda 1 rubrica ilegível

O tipo de juros meio merecido pelos Depósitos em Entidades de Crédito durante os exercícios 2010 e 2009 foi de 0,01% e 0,06%, respectivamente.

Todos os Depósitos em Entidades de Crédito estão denominados em Euros.

O desdobramento, por modalidade e situação, da epígrafe de Crédito à clientela ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Crédito às Administrações Públicas Espanholas	<u>16</u>	<u>50</u>
Administrações Públicas locais	15	45
Activos duvidosos	1	5
Crédito a outros setores residentes	<u>146 471</u>	<u>186 268</u>
Crédito comercial operações sem recurso	2 755	2 070
Outros devedores a prazo	38 594	33 253
Arrendamentos financeiros	71 548	117 833
Devedores à vista e vários	1 096	1 226
Activos duvidosos	32 478	31 886
Crédito às Administrações Públicas não residentes	-	-
Crédito a outros setores não residentes	<u>259 370</u>	<u>298 905</u>
Crédito comercial	6 065	10 908
Outros devedores a prazo	31 620	31 908
Arrendamentos financeiros	188 665	208 251
Devedores à vista e vários	2 624	5 275
Activos duvidosos	30 396	42 563
Outros activos financeiros	135	255
Ajustes por valoração setor residente	<u>(28 332)</u>	<u>(22 513)</u>
Correções de valor por deterioração de activos	(27 422)	(20 955)
Juros merecidos	371	167
Descontos na aquisição	-	-
Comissões	(1 281)	(1 725)
Ajustes por valoração setor não residente	<u>(32 771)</u>	<u>(26 671)</u>
Correções de valor por deterioração de activos	(27 977)	(22 553)
Juros merecidos	1 063	1 102
Descontos na aquisição	(528)	(728)
Comissões	(5 329)	(4 492)
	<u>344 889</u>	<u>436 294</u>

imagem esquerda 1 rubrica ilegível



Toda a carteira de Investimentos creditícias ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 se tenha denominada em euros.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a epígrafe Outros activos financeiros dentro da carteira de Investimentos creditícios regista saldos a débito por finanças dadas em numerário derivadas de contratos de renting, processos legais ou alugueres, num montante de 119 milhares de euros e 116 milhares de euros, respectivamente (Nota 43)

A concentração do risco, por tipo de instrumento, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	<u>Importe</u>	<u>Milhares de euros</u>	
		<u>2010</u> %	<u>2009</u> %
Arrendamento financeiro	316 913	75,87%	395 468 82,41 %
Financiamento a prazo	73 901	20,47%	73 679 15,35 %
Crédito comercial	8 799	2,57%	10 300 2,15 %
Outros	<u>675</u>	<u>1,09%</u>	<u>355</u> 0,09 %
	<u>400 288</u>	<u>100%</u>	<u>479 802</u> 100 %
Correções valor deterioração	<u>(55 399)</u>		<u>(43 508)</u>
	<u>344 889</u>		<u>436 294</u>

A distribuição geográfica do risco da carteira de Investimentos creditícias, em função da localização da contraparte, ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	<u>Importe</u>	<u>Milhares de euros</u>	
		<u>2010</u> %	<u>2009</u> %
Espahna	119 608	34,64%	167 296 38,34 %
Portugal	73 934	21,41%	65 463 15,00 %
Itália	144 994	42,00%	199 237 45,66 %
Grécia	4 867	1,41%	3 211 0,74 %
Bulgária	1 351	0,39%	832 0,19 %
Outros	<u>494</u>	<u>0,15%</u>	<u>315</u> 0,07 %
	<u>345 248</u>	<u>100%</u>	<u>436 354</u> 100 %

margem direita 1 rubrica ilegível



A prática totalidade da clientela da Sociedade está composta por empresas, empresários individuais e, em menor medida, administrações públicas. Dada a natureza dos activos financiados pela Sociedade (bens de investimento) não existem riscos significativos com lares. A concentração do risco, por setor de actividade do credenciado, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>			
	<u>Importe</u>	<u>2010</u> <u>%</u>	<u>Importe</u>	<u>2009</u> <u>%</u>
Instituições públicas residentes	-	0,00%	50	0,01 %
Residentes				
Agricultura, gado caça e silvicultura	491	0,14%	667	0,15 %
Indústrias extractivas	5 961	0,00%	4 511	1,03 %
Indústrias manufatureiras	-	1,73%	2 305	0,53 %
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e água	29	0,00%	27	0,01 %
Construção	304 147	0,01%	140 621	32,23 %
Comércio e consertos	14 919	88,10%	6 685	1,53 %
Hotclaria	86	4,32%	6	0,01 %
Transporte, armazenamento e comunicações	-	0,00%	7 424	1,70 %
Intermediação financeira (exceto entidades de Crédito)	-	0,00%	-	0,00 %
Actividades imobiliárias e serviços empresariais	17 569	0,00%	4 935	1,13 %
Outros serviços	1 666	5,09%	87	0,02 %
Não residentes	-	0,00%	268 743	61,59 %
Outros/Sem classificar	<u>380</u>	<u>0,52%</u>	<u>293</u>	<u>0,07 %</u>
	<u>345 248</u>	<u>100,00%</u>	<u>436 354</u>	<u>100 %</u>

O detalhe, por prazos de vencimento remanescentes, da carteira de Investimentos creditícias ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
À vista	17 543	17 654
Até um mês	4 664	6 289
Mais de um mês e até três meses	8 531	8 867
Mais de três meses e até seis meses	5 758	10 196
Mais de seis meses e até um ano	27 685	35 372
Mais de um ano e até cinco anos	320 739	391 294
Mais de cinco anos	20 936	15 551
Outros/Sem classificar	494	315
Ajustes por valoração	<u>(61 102)</u>	<u>(49 184)</u>
	<u>345 248</u>	<u>436 354</u>



em margem direita 1 rubrica ilegivel

O detalhe, por áreas geográficas, dos activos deteriorações ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>			
	<u>Importe</u>	<u>2010</u> %	<u>Importe</u>	<u>2009</u> %
Espanha	332 478	51,66%	31 887	42,83 %
Portugal	3 404	5,41%	3 938	5,29 %
Itália	<u>26 992</u>	<u>42,93%</u>	<u>38 624</u>	<u>51,88 %</u>
	<u>362 874</u>	<u>100,00%</u>	<u>74 449</u>	<u>100,00%</u>

O detalhe ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 do saldo de Correções de valor por deterioração de activos-crédito sobre clientes da epígrafe de Investimentos creditícias é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Pelo tipo de cobertura:		
Cobertura específica	54 821	41 321
Cobertura genérica	<u>578</u>	<u>2 187</u>
	<u>55 399</u>	<u>43 508</u>

O movimento durante o exercício 2010 e 2009 do saldo de Correções de valor por deterioração de activos da epígrafe de Investimentos creditícias-crédito sobre clientes é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>		
	<u>Cobertura específica</u>	<u>Cobertura genérica</u>	<u>Total</u>
Dotações líquidas com cargo a resultados (Nota 41)	20 438	(5 771)	14 667
Transferência a falidos contra fundos constituídos (Nota 41)	(3 154)	-	(3 154)
Outros movimentos	<u>(2 311)</u>	-	<u>(2 311)</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2009	<u>41 321</u>	<u>2 187</u>	<u>43 508</u>
Dotações líquidas com cargo a resultados (Nota 41)	32 190	-	32 190
Recuperações líquidas com composto a resultados	(6 612)	(1 609)	(8 221)
Transferência a falidos contra fundos constituídos	(6 707)	-	(6 707)
Outros movimentos	<u>(5 371)</u>	-	<u>(5 371)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2010	<u>54 821</u>	<u>578</u>	<u>55 399</u>



em direita / rubrica ilegível

O desdobramento das correções de valor constituídas para a cobertura do risco de crédito de área geográfica é o seguinte:

	<u>Importe</u>	<u>Milhares de euros</u>	
		<u>2010</u> %	<u>2009</u> %
Espanha	27 422	49,50%	20 955 48,16 %
Portugal	3 047	5,50%	2 683 6,17 %
Itália	24 850	44,86%	19 818 45,55 %
Grécia	18	0,03%	41 0,09 %
Bulgária	62	0,11%	11 0,03 %
	<u>55 399</u>	<u>100%</u>	<u>43 508 100 %</u>

O importe das receitas financeiros acumulados e não reconhecidos na conta de custos e proveitos dos activos financeiros deteriorados ascende ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 a 1.205 milhares de euros e 2.676 milhares de euros, respectivamente.

A classificação dos activos vencidos não deteriorações pendentes de cobrança em função de sua antiguidade é a seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>			
	<u>Menos De 1 mês</u>	<u>Entre 1 e 2 meses</u>	<u>Entre 2 e 3 meses</u>	<u>Total</u>
Exercício 2010				
Crédito sobre clientes:				
Administrações Públicas Espanholas				
Outros setores residentes	507	94	62	663
Outros setores não residentes	1 113	410	131	1 654
Exercício 2009				
Crédito sobre clientes:				
Administrações Públicas Espanholas	-	-	5	5
Outros setores residentes	575	146	82	803
Outros setores não residentes	1 261	1 830	294	3 385

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



Um montante de 12.536 milhares de euros e 6.075 milhares de euros, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 respectivamente, correspondem a Activo corpóreo, propriedade de sucursais da Sociedade radicadas em países estrangeiros. Destes, um montante de 12.467 milhares de euros e 6.021 milhares de euros, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 respectivamente, correspondem a activos cedidos em arrendamento operativo, propriedade de tais sucursais.

O detalhe da epígrafe de “Imobilizado material de uso próprio” ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 e seu movimento durante o exercício 2010 e 2009 se mostram a continuação :

	<u>Milhares de euros</u>		
	<u>Importe bruto</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>
Imobilizado de uso próprio			
Saldo a 1 de janeiro de 2009	1 069	(727)	342
Adições / Dotações (Nota 39)	43	(113)	(70)
Retiradas	<u>(20)</u>	<u>10</u>	<u>(10)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2009	<u>1 092</u>	<u>(830)</u>	<u>262</u>
Adições / Dotações (Nota 39)	108	(101)	7
Retiradas	<u>(66)</u>	<u>17</u>	<u>(49)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2010	<u>1 134</u>	<u>(914)</u>	<u>220</u>

O valor bruto dos elementos do Activo corpóreo de uso próprio que se encontravam em uso e totalmente amortizados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 ascende a um importe de 512 milhares de euros e 443 milhares de euros, respectivamente.

O detalhe da epígrafe de “Imobilizado material para arrendamento operativo” ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 e seu movimento durante o exercício 2010 e 2009, se mostram a continuação :

	<u>Milhares de euros</u>		
	<u>Importe bruto</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>
Imobilizado renting operativo			
Saldo a 1 de janeiro de 2009	9 881	(2 502)	7 379
Adições / Dotações (Nota 39)	1 854	(1 712)	142
Retiradas	<u>(2 961)</u>	<u>1 588</u>	<u>(1 373)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2009	<u>8 774</u>	<u>(2 626)</u>	<u>6 148</u>
Adições / Dotações (Nota 39)	9 710	(2 289)	7 421
Retiradas	<u>(1 952)</u>	<u>953</u>	<u>(999)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2010	<u>16 532</u>	<u>(3 962)</u>	<u>12 570</u>



Em direita / rubrica ilegível

Ao 31 de dezembro de 2010 a Sociedade mantinha activos cedidos em arrendamento operativo por importe líquido de 12.570 milhares de euros (6.148 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2009).

As receitas derivadas de rendas provenientes dos Activos cedidos em arrendamento operativo da Sociedade durante o exercício 2010 ascenderam a 2.891 milhares de euros (2.117 milhares de euros durante o exercício 2009) (Nota 36).

23. Activo intangível

O desdobramento e o movimento durante os exercícios 2010 e 2009 do saldo da epígrafe de Activo imaterial é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>		
	<u>Importe bruto</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>
Saldo a 1 de janeiro de 2009	278	(193)	85
Adições / Dotações (Nota 39)	21	(54)	(33)
Retiradas	=	=	=
Saldo ao 31 de dezembro de 2009	<u>299</u>	<u>(247)</u>	<u>52</u>
Adições / Dotações (Nota 39)	-	(41)	(41)
Retiradas	=	=	=
Saldo ao 31 de dezembro de 2010	<u>299</u>	<u>(288)</u>	<u>11</u>

O valor bruto dos elementos de Outro activo intangível que se encontravam em uso e totalmente amortizados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 ascende a um importe de 175 milhares de euros e 133 milhares de euros, aproximada e respectivamente.

Na margem direita 1 rubrica ilegível



24. Activo e passivos fiscais

O desdobramento destas epígrafes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>			
	<u>2010</u>	<u>Activo</u> <u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>Passivo</u> <u>2009</u>
Impostos correntes:	<u>25 927</u>	<u>27 011</u>	<u>21 372</u>	<u>23 931</u>
Imposto sobre benefícios	1 235	340	1 195	439
IVA e IGIC	24 692	26 240	19 964	23 309
IRPF e outras retenções	-	-	104	86
Organismos da Segurança Social credores	-	-	105	94
Outros	-	431	4	3
Impostos diferidos:	<u>9 168</u>	<u>5 591</u>	=	=
Perdas por deterioração de investimentos ceditícias	557	2 094	-	-
Contribuições a seguros	611	542	-	-
Outras provisões não dedutíveis	126	179	-	-
Por amortizações não dedutíveis	54	48	-	-
Bases tributáveis negativas do exercício	<u>7 820</u>	<u>2 728</u>	=	=
	<u>35 095</u>	<u>32 602</u>	<u>21 372</u>	<u>23 931</u>

O desdobramento por âmbito geográfico da epígrafe Fazenda Pública saldos fiscais recuperáveis por IVA e IGIC sustentados se amostra a continuação:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Portugal	5 091	2 763
Espahna	534	1 189
Itália	<u>19 067</u>	<u>22 288</u>
	<u>24 692</u>	<u>26 240</u>

Como consequência da normativa fiscal vigente do Imposto sobre Sociedades aplicável à Sociedade, nos exercícios 2010 e 2009 surgiram determinadas diferenças entre os critérios contábeis e fiscais que foram registradas como Impostos diferidos de activo e de passivo ao calcular e registrar o correspondente Imposto sobre Sociedades.

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



Os movimentos experimentados durante os exercícios 2010 e 2009 nos saldos de Impostos diferidos de activo se mostram a continuação:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Saldo ao início do exercício	5 591	5 370
Perdas por deterioração de investimentos creditícias	(1 579)	(632)
Dotações a Fundos de pensão	65	44
Outras provisões não dedutíveis	(5)	4
Por amortizações não dedutíveis	4	(13)
Bases tributáveis negativas do exercício	5 092	818
Saldo ao fechamento do exercício	<u>9 168</u>	<u>5 591</u>

Na Nota 29 se incluem os detalhes correspondentes à situação fiscal da Sociedade.

25. Resto de activos e passivos

O desdobramento destas epígrafes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Activo:		
Regularizações	287	358
Resto	<u>363</u>	<u>4 171</u>
Outros conceitos	<u>363</u>	<u>4 171</u>
	<u>650</u>	<u>4 529</u>

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Passivo:		
Regularizações	2 189	1 554
Resto	<u>2 292</u>	<u>8 937</u>
Outros conceitos	<u>2 292</u>	<u>8 937</u>
	<u>4 481</u>	<u>10 491</u>



em margem direita / rubrica ilegível

O importe que figura nestas epígrafes Regularizações ao 31 de dezembro de 2010 e 2009, corresponde ao saldo de todas as contas de periodificación de activo e passivo, exceto as correspondentes a juros devengos, comissões de abertura e descontos na aquisição.

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 o importe que figura nestas epígrafes Resto corresponde a contas de carácter transitório surgidas como como conseqüência da operativa da Sociedade. Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009, a epígrafe Outros conceitos de Activos do balanço de situação é composta, fundamentalmente, por pagamentos antecipados efectuados aos fornecedores pela compra de maquinaria. Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a epígrafe Outros conceitos de Passivos do balanço de situação é composta, fundamentalmente, por cobranças pendentes de aplicação que serão regularizadas do mês seguinte (cobranças antecipadas) assim como por pagamentos pendentes aos fornecedores pela compra de maquinaria.

26. Passivos financeiros a custo amortizado

O desdobramento destas epígrafes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Depósitos em entidades de crédito	8	380
Depósitos sobre clientes	301 020	363 754
Outros passivos financeiros	<u>908</u>	<u>3 088</u>
	<u>301 936</u>	<u>367 222</u>

O desdobramento do saldo da epígrafe Depósitos em entidades de crédito dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Outras contas	5	376
Ajustes por valoração	<u>3</u>	<u>4</u>
	<u>8</u>	<u>380</u>

O tipo de juro meio anual durante os exercícios 2010 e 2009 dos Depósitos em entidades de crédito ascendeu a 2,28% e 2,63%, respectivamente.

O vencimento dos Depósitos em entidades de crédito durante os exercícios 2010 e 2009 é à vista.

na margem esquerda 1 rubrica ilegível



O desdobramento do saldo da epígrafe Depósitos sobre clientes dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Outros setores não residentes		
Depósitos com pré-aviso (Nota 15 e 43)	300 695	363 469
Ajustes por valoração	<u>325</u>	<u>285</u>
	<u>301 020</u>	<u>363 754</u>

O saldo desta epígrafe, ao 31 de dezembro de 2010 e 2009, está composto na sua totalidade pelo financiamentos recebidas de Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (Nota 43).

Ditos importes figuram denominados em euros, merecendo interesse nos seguintes terminos:

Euribor a um mês aumentado em 45 pontos básicos no caso de uma linha de empréstimo por importe de 273.711 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2010. (309.011 milhares de euros ao 31 de dezembro de 2009).

Em todos os casos seu vencimento é indefinido, e exigíéndose para seu cancelamento, em qualquer caso, um pré-aviso de dois anos e um mês.

O importe de 26.984 milhares de euros restante (54.458 milhares de euros em 2009) corresponde a garantias recebidas pela Sociedade de Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (até março de 2008, Caterpillar International Finance, Plc., sociedade do Grupo com sede em Dublin) para cobrir o risco contraído com alguns de seus clientes. Estas garantias vencem juros médios Euribor a um mês com um aumento de 45 pontos básicos, estão sujeitas ao pagamento de uma comissão única de 100 pontos básicos sobre o montante da garantia no início das mesmas e têm um período de vigência indefinido tanto durante o exercício 2010 como 2009.

O desdobramento do saldo de Outros passivos financeiros dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Obrigações a pagar	<u>888</u>	<u>3 057</u>
Credores comerciais (a)	817	2 954
Outras	71	103
Fianças recebidas	20	31
Outros conceitos	=	=
	<u>908</u>	<u>3 088</u>



argem deretta / rubrica ilegivel

(a) Na epígrafe Credores comerciais encontra-se, fundamentalmente, parcelas bancárias diversas pendentes de aplicação, assim como a dívida pendente com os dealers pela compra de maquinaria.

27. Provisões

O desdobramento desta epígrafe dos balanços de situação ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Provisões para riscos e compromissos contingentes	1	1
Outras provisões	<u>427</u>	<u>427</u>
	<u>428</u>	<u>428</u>

A epígrafe Outras provisões inclui o importe dotado pela Sociedade para cobrir possíveis contingências derivadas das atas fiscais elevadas pelas autoridades tributárias a seu Sucursal de Portugal em exercícios anteriores (Nota 11 ñ).

Os movimentos experimentados nas Provisões se mostram a continuação:

	<u>Milhares de euros</u>
Saldo ao 1 de janeiro de 2009	621
Dotações a provisões (Nota 40)	-
Recuperação dos importes dotados	<u>(193)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2009	428
Dotações a provisões (Nota 40)	-
Recuperação dos importes dotados	<u>(1)</u>
Saldo ao 31 de dezembro de 2010	<u>427</u>

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



28. Fundos próprios

O desdobramento e movimentos desta epígrafe é o seguinte:

	Milhares de euros			
	<u>2009</u>	<u>Distribuição</u> <u>resultados</u>	<u>Resultados</u> <u>do exercício</u>	<u>2010</u>
Capital	72 487	-	-	72 487
Reservas	<u>8 677</u>	=	=	<u>8 677</u>
Reserva legal	1 372	-	-	1 372
Reservas voluntárias	8 473	-	-	8 473
Outras reservas	(1 168)	-	-	(1 168)
Resultados negativos de exercícios				
Anteriores	(5 532)	(743)	-	(6 275)
Resultado do exercício	(743)	<u>743</u>	<u>(10 075)</u>	(10 075)
	<u>74 889</u>	=	<u>(10 075)</u>	<u>64 814</u>

O capital social, ao 31 de dezembro de 2010 e 2009, está representado por 599.070 ações nominativas com um valor nominal de 121 euros cada uma delas, totalmente assinadas e desembolsadas pelo único acionista, Caterpillar Financial Services Corporation.

De acordo com o Texto artículo 274 do Texto reformado da Lei de Sociedades de Capital aprovado pelo Real Decreto Ley 1/2020, de 2 de julio, as entidades que obtenham benefícios em um exercício econômico deverão dotar 10% do benefício do exercício à Reserva legal. Estas dotações deverão fazer-se até que a Reserva legal alcance pelo menos 20% do Capital Social. A reserva legal só poderá ser destinada à compensação das perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim e, em tal caso, deve ser reposta com lucros futuros. A reserva Legal situa-se em 10% do Capital social nos exercícios de 2010 e 2009.

Ao 31 de dezembro de 2010 e 2009, a Sociedade cumpre com o coeficiente de recursos próprios de acordo com o estabelecido na Circular 3/2008 do Banco da Espanha (Nota 5).

29. Situação fiscal

A Sociedade apresenta individualmente suas declarações do Imposto sobre Sociedades de acordo com a normativa fiscal aplicável.

Ao 31 de dezembro de 2010, a Sociedade tem pendentes de inspeção pelas Autoridades Fiscais todos os principais impostos que lhe são de aplicação para os últimos quatro exercícios na Espanha e Portugal e para os últimos cinco exercícios na Itália.

Tendo em consideração as provisões registradas pela Sociedade (descritas na Nota 27 com relação às atas elevadas pelas autoridades fiscais portuguesas descritas na Nota 11ñ), seus Administradores estimam que os passivos que, no seu caso, se possam derivar como resultado das atas incoadas não terão um efeito significativo na contas anuais do exercício 2010.



em direita 1 rubrica ilegível

Devido às diferentes interpretações que possam fazer-se das normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pela Sociedade, poderiam existir, para os anos pendentes de inspeção, determinados passivos fiscais de carácter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. No entanto, na opinião dos Administradores da Sociedade, a possibilidade que em futuras inspeções se materializem ditos passivos contingentes é remota e, em qualquer caso, a dívida tributária que deles pudesse derivar-se não afetaria significativamente às presentes contas anuais.

A conciliação do resultado contábil dos exercícios 2010 e 2009 com a base tributável do Imposto sobre Sociedades é a seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Resultado contábil antes do imposto	(11 691)	(699)
Outros impostos não dedutíveis	(232)	(78)
Diferenças entre as bases contábil e fiscal	<u>(5 044)</u>	<u>(1 954)</u>
Diferenças permanentes – outros custos não dedutíveis	-	37
Diferenças temporárias positivas	356	979
Diferenças temporárias negativas	(5 400)	(2 970)
Base imponible fiscal	(16 967)	(2 731)
Quota íntegra (30% em 2009 e 2010)	(5 090)	(819)
Deduções e bonificações	-	-
Retenções e pagamentos a conta	=	<u>(257)</u>
Quota a pagar/ (devolver) (Nota 24)	=	<u>(257)</u>

Em 31 de Dezembro de 2010, a Sociedade tem contabilizados activos fiscais por importe de 9.168 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2009, 5.591 milhares de euros) (Nota 24) equivalentes para o efeito impositivo dos impostos diferidos (1.348 milhares de euros a 31 de dezembro de 2010 e 2.863 milhares de euros em 31 de dezembro de 2009)) e para o efeito impositivo da perda contabilística do exercício 2010 (5.092 milhares de euros) e anteriores (2.728 milhares de euros), pelo facto de os Administradores da Sociedade considerarem que não existem dúvidas acerca da sua recuperação futura.

Na margem direita 1 rubrica ilegível



A seguir detalhamos as Bases Imponibles negativas a 31 de dezembro de 2010.

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
	Base	Crédito
Bases Imponibles negativas	<u>fiscal</u>	<u>fiscal</u>
2010	16 974	5 092
2009	2 726	818
2008	<u>6 368</u>	<u>1 910</u>
	<u>26 068</u>	<u>7 820</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o importe resultante da quota a devolver pelo Imposto sobre as sociedades do exercício está contabilizado na epígrafe Impostos correntes do activo - Imposto sobre os lucros (Nota 24)

A composição da epígrafe da despesa pelo imposto sobre os lucros da conta de custos e proveitos dos exercícios de 2010 e 2009 é a seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Resultado contabilístico antes do imposto	(11 691)	(699)
Outros impostos não dedutíveis	(232)	(78)
Diferenças permanentes	=	<u>37</u>
Resultado contabilístico ajustado	<u>(11 923)</u>	<u>(740)</u>
Imposto bruto (30% em 2009 e 2010)	(3 577)	(222)
Deduções	=	=
Despesa pelo Imposto sobre as Sociedades	(3 577)	(222)
Alteração da taxa impositiva	=	=
Despesa pelo Imposto sobre as Sociedades	<u>(3 577)</u>	<u>(222)</u>

Ao 31 de dezembro de 2010, a epígrafe de Impostos sobre benefícios da conta de custos e proveitos ascende à 1.616 milhares de euros, do qual uma receita de 3.577 milhares de euros correspondem à provisão ao Imposto de Sociedades do exercício 2010 e um custo de 1.961 milhares de euros correspondem à provisão ao Imposto de Sociedades das sucursais da Itália e Portugal. Em 31 de Dezembro de 2010, estão registados -1.195 milhares de euros como "Passivos fiscais correntes pelo Imposto sobre as Sociedades" que correspondem à quota a pagar à Administração local da Itália e de Portugal. (Nota 24).

em direita / rubrica ilegível



Ao 31 de dezembro de 2009, a epígrafe de Impostos sobre benefícios da conta de custos e proveitos ascende à 44 milhares de euros, do qual uma receita de 222 milhares de euros correspondem à provisão ao Imposto de Sociedades do exercício 2010 e um custo de 266 milhares de euros correspondem à provisão ao Imposto de Sociedades das sucursais da Itália e Portugal. Em 31 de Dezembro de 2009, estão registados 439 milhares de euros como "Passivos fiscais correntes pelo Imposto sobre as Sociedades" que correspondem à quota a pagar à Administração local da Itália e de Portugal. (Nota 24).

30. Valor razoável dos activos e passivos del balanço de situação

Os activos e passivos financeiros da Sociedade aparecem valorados no balanço de situação seguindo as diretrizes da normativa do Banco da Espanha (valor razoável ou custo amortizado, basicamente)

Incluem-se em seguida os detalhes de valor razoável dos activos e passivos financeiros da Sociedade em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 comparados com os respectivos valores nos livros nas referidas datas:

Nível 1	2010		2009		
	<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>	<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>	
Activo					
Caixa e depósitos em bancos centrais	4	4	3	3	
Carteira de negociação - Derivados de negociação	37	37	116	116	
Investimentos de crédito					
Depósitos em entidades de crédito	359	359	60	60	
Nível 2					
		2010		2009	
		<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>	<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>
Activo					
Investimentos de crédito					
Crédito sobre clientes	344 889	344 889	436 294	436 294	
Nível 1					
		2010		2009	
		<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>	<u>Valor registado</u>	<u>Valor razoável</u>
Passivo					
Carteira de negociação	1 809	1 809	3 985	3 985	
Passivos financeiros o custo amortizado	301 936	301 936	367 222	367 222	
Depósitos de entidades de crédito	8	8	380	380	
Depósitos da amortizado clientela	301 020	301 020	363 754	363 754	
Outros passivos financeiros	908	908	3 088	3 088	

margem esquerda 1 rubrica ilegível



Para os activos e passivos financeiros anteriormente expostos, o valor razoável foi determinado tal como se indica em seguida:

i) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 1: O valor razoável foi determinado com a utilização de preços cotados em mercados activos para o mesmo instrumento, isto é, sem modificação ou reorganização de diferente forma.

ii) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 2: O valor razoável foi determinado: Preços cotados em mercados activos para instrumentos similares ou outras técnicas de valorização em que todos os inputs significativos se baseiam em dados de mercado directa ou indirectamente.

iii) Activos e passivos financeiros indicados no Nível 3: Técnicas de valorização em que algum input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

31. Compromissos contingentes

O desdobramento desta epígrafe 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Disponíveis por terceiros - por outros setores residentes	-	-
Outros de disponibilidade imediata	-	-
Condicionais (a)	<u>1 732</u>	<u>2 336</u>
	<u>1 732</u>	<u>2 336</u>

(a) Corresponde a pedidos de compra fixado definitivamente efetuados a provedores respeito a maquinaria adquirida para ser cedida em arrendamento financeiro cujos contratos já foram assinados pelo arrendatário.

32. Juros e rendimentos assimilados

O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados no dia 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Depósitos em entidades de crédito	-	1
Crédito sobre clientes	22 229	29 993
Juros de mora	<u>536</u>	<u>533</u>
	<u>22 765</u>	<u>30 527</u>



em margem direita 1 rubrica ilegível

33. Juros e cargas assimiladas

O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados no dia 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Depósitos em entidades de crédito	13	42
Depósitos sobre clientes	3 247	6 761
Juros de mora	<u>7</u>	<u>8</u>
	<u>3 267</u>	<u>6 811</u>

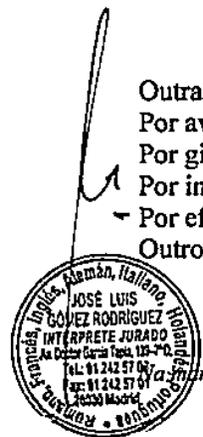
34. Comissões percebidas e comissões pagadas

O desdobramento da epígrafe de comissões percebidas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Por serviços de cobrança e pagamentos - letras	30	17
Outras comissões	<u>642</u>	<u>683</u>
Por cancelamento antecipado	76	95
Por gastos de recobrança	159	225
Por seguro	69	83
Outros	<u>338</u>	<u>280</u>
	<u>672</u>	<u>700</u>

O desdobramento da epígrafe de comissões pagadas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Outras comissões		
Por avais e garantias adicionais	3	3
Por giros e transferências	6	13
Por inscrição no Registro de bens imóveis	38	38
↳ Por efeitos remetidos ao cliente	57	74
Outros	<u>38</u>	<u>28</u>
	<u>142</u>	<u>156</u>



Emergem esquerda 1 rubrica ilegível

35. Resultados de operações financeiras (líquidos) - Carteira de negociação

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Carteira de negociação		
Benefícios	1 316	308
Perdas	(3 542)	(4 092)
	<u>(2 226)</u>	<u>(3 784)</u>

36. Outros produtos de exploração

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Receitas de outros arrendamentos (Nota 22)	2 891	2 117
Outros produtos	<u>2 129</u>	<u>2 032</u>
	<u>5 020</u>	<u>4 149</u>

37. Despesas de pessoal

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Salários e gratificações ao pessoal activo	3 795	3 088
Quotas da Segurança Social	736	739
Dotações a planos de contribuição definida (Nota 11 p)	229	246
Indenizações por despedidos	-	473
Despesas de formação	26	5
Outras despesas de pessoal	<u>247</u>	<u>220</u>
	<u>5 033</u>	<u>4 771</u>



Assinatura direita 1 rubrica ilegível

O número médio de empregados da Sociedade nos exercícios 2010 e 2009 distribuído por categorias é o seguinte:

	<u>2010</u>		<u>2009</u>	
	<u>Homens</u>	<u>Mulheres</u>	<u>Homens</u>	<u>Mulheres</u>
Direção	5	1	4	1
Comandos técnicos e especializados	10	1	9	1
Técnicos e administrativos	<u>24</u>	<u>25</u>	<u>24</u>	<u>26</u>
	<u>39</u>	<u>27</u>	<u>37</u>	<u>28</u>

As remunerações consideradas retribuição em espécie concedidas aos empregados da Sociedade durante os exercícios 2010 e 2009 ascenderam a 183 milhares de euros e 177 milhares de euros, respectivamente.

Seguindo instruções da Casa Matriz, durante do exercício de 2009, a Sociedade procedeu à rescisão do vínculo que a une a, aproximadamente, 20% dos empregados do seu pessoal, sem que se cumpram os requisitos do artigo 5 do Real Decreto-Lei 1/1995, de 24 de março, pelo qual é aprovado o texto revisto da Lei sobre o Estatuto dos Trabalhadores para o considerar como despedimento colectivo, dado que a Sociedade optou por alternativas jurídicas que têm aparelhadas para o trabalhador um tratamento mais benéfico. Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade registou uma despesa a título de indemnizações por despedimentos num montante de 473 milhares de euros.

Em 31 de Dezembro de 2010 a Sociedade não tem despesas registadas a este título.

38. Outras despesas gerais de administração

O desdobramento desta epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
De imóveis, instalações e material	566	571
Informática	692	762
Comunicações	222	229
Publicidade e propaganda	1	57
Despesas judiciais e de letrados	1027	705
Relatórios técnicos	106	90
Gratificações de seguro e autoseguro	56	39
Despesas de representação e deslocamento do pessoal	412	303
Quotas de associações	44	57
Imputação de despesas da Central a sucursais estrangeiras	100	83
Serviços de administração subcontratados	18	18
Contribuições e impostos	122	139
Outras despesas	<u>2.664</u>	<u>2.691</u>
	<u>6.030</u>	<u>5.744</u>



Na margem esquerda 1 rubrica ilegível

39. Amortização

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Activo corpóreo	<u>2 390</u>	<u>1 825</u>
De uso próprio (Nota 22)	101	113
Outros activos cedidos em arrendamento financeiro (Nota 22)	2 289	1 712
Activo intangível (Nota 23)	<u>41</u>	<u>54</u>
	<u>2 431</u>	<u>1 879</u>

40. Dotações a provisões (líquido)

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Provisões para riscos contingentes (Nota 27)	(1)	1
Outras provisões (Nota 27 e 11 ñ))	=	<u>192</u>
	<u>(1)</u>	<u>193</u>

41. Perdas por deterioração de activos (líquido)

O desdobramento da epígrafe da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Investimentos creditícias – Créditos (Nota 20)	<u>23 892</u>	<u>14 577</u>
Activos não correntes em venda não – activo corpóreo	<u>10</u>	=
	<u>23 902</u>	<u>14 577</u>



Assinatura ilegível

42. Proveitos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas

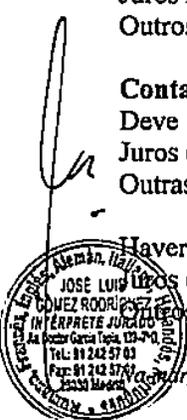
O desdobramento da epígrafe de Outros perdas da conta de custos e proveitos dos exercícios anuais terminados ao 31 de dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Perda por deterioração activos não classificados como não correntes em venda	-	(140)
Proveitos por vendas	3 346	2 330
Perdas por vendas	<u>(301)</u>	<u>(648)</u>
	<u>3 045</u>	<u>1 542</u>

43. Operações com empresas do grupo

O detalhe dos saldos significativos mantidos a 31 de dezembro de 2010 e 2009 pela Sociedade com as empresas do Grupo e o efeito das transações realizadas pela Sociedade com as mesmas durante os exercícios anuais terminados em ditas datas, é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Balanco de situação		
Activo		
Crédito sobre clientes		
Devedores à vista e vários (a)	312	685
Outros activos financeiros (b)	119	116
Ajustes por valorização - Comissões (a)	(3 226)	(3 203)
Resto de activos	-	84
Regularizações (c)	164	310
Passivo		
Depósito sobre clientes		
Depósito com pré-aviso (d)	300 695	363 469
Juros merecidos (d)	325	285
Outros passivos financeiros - obrigações a pagar (e)	30	97
Conta de custos e proveitos		
Deve		
Juros e cargas assimiladas - Depósito sobre clientes (f)	3 247	6 761
Outras despesas gerais de administração (g)	1 322	1 143
Haver		
Juros e rendimentos assimilados - Crédito sobre clientes (h)	2 579	2 975
Outros produtos de exploração (i)	778	872



argem direita / rubrica ilegível

- (a) Corresponde aos saldos de activo surgidos da operativa de subsídios concedidos por Caterpillar Overseas, S.à.r.l.
- b) Corresponde aos saldos a débito mantidos com outras empresas do Grupo derivados da imputação de despesas suportadas a tais empresas do Grupo (Nota 20).
- (c) Corresponde ao pagamento antecipado da comissão correspondente às garantias recebidas da Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo
- (d) Corresponde aos financiamentos recebidas de Caterpillar Internacional Finance, S.à.r.l. (Nota 26).
- (e) Corresponde aos saldos pendentes de pagamento pela facturação de uma das sociedades do Grupo que presta serviços de consultoria e assessoria à Sociedade, assim como de outra sociedade do Grupo que dá apoio à Sociedade por custos gerais e de manutenção (secção (g) desta Nota). Adicionalmente, regista-se o montante pendente de pagamento pela comissão a pagar antecipadamente (secção (c) desta Nota) pelas garantias recebidas da Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (secção (d) desta Nota).
- (f) Corresponde aos juros merecidos pelo financiamento recebida de Caterpillar International Finance, S.à.r.l., sociedade do Grupo com sede em Luxemburgo (apartado (d) desta Nota).
- (g) Corresponde aos custos gerais e de manutenção merecidos durante o exercício em conceito de gestão e administração repercutidos pela Casa Matriz e outras sociedades do Grupo Caterpillar que emprestam suporte à Sociedade. Estas despesas se imputaram de acordo com uma base económica, repercutiéndose proporcionalmente a todas as sociedades que integram o Grupo Caterpillar Financial na Espanha. A Sociedade recebe serviços técnicos, criativos, de marketing, financeiros e de gestão emprestados pela sua Casa Matriz, com base no contrato de serviços assinado entre ambas partes de data 31 de dezembro de 1993.
- (h) Corresponde aos receitas por subsídios concedidos por Caterpillar Overseas, S.à.r.l.
- (i) Corresponde, fundamentalmente, a custos de suporte e administração repercutidos pela Sociedade a outras sociedades do Grupo, assim como o reembolso dos salários pagados pela Sociedade pela conta de Marine Division.

Na margem esquerda 1 rubrica ilegível



CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Em conformidade com o disposto nos artigos 253 e 262 do Texto Reformado da Lei de Sociedades de Capital aprovado por o Real Decreto Lei 1/2010, de 2 de julho, procede-se à emissão do presente Relatório de Gestão desta Entidade referente aos preceptivos aspectos legais.

Evolução do negócio e situação da Entidade

Em 2010 a evolução da linha de negócios sofreu uma inversão em relação aos últimos dois anos. No entanto, esta nova tendência não é comum a todos os países. Efectivamente, a Itália e Portugal têm um aumento nas suas linhas de negócios, mas a Espanha continua com tendência negativa, tal como se previa em fins de 2009. Durante o exercício de 2010 ocorreu uma diminuição da actividade no sector em que operamos, devido fundamentalmente a uma redução das vendas de bens de equipamentos; principalmente na Espanha, estas quedas foram superiores à média Europeia e igualmente superiores à média de outros sectores de actividade. Em 2010 verificou-se que a tendência de queda do mercado na Espanha se manteve com a redução do investimento nos mercados da construção e das obras públicas. O número de unidades vendidas manteve-se sem alteração, mas as expectativas negativas em relação ao futuro do sector impediram uma evolução positiva. Por outro lado nos restantes países - na Itália o mercado subiu 6,5% e em Portugal registou-se uma redução de 9% - verifica-se um aumento da nossa penetração que nos permite um aumento da nossa linha de negócios.

Adicionalmente, a nossa empresa também não foi alheia à crise financeira surgida no último quadrimestre de 2008, e durante todo o ano de 2009. O aumento do custo de financiamento provocou uma diminuição das oportunidades de novo financiamento, que simultaneamente foi equilibrada por uma política activa de análise de créditos que permitiu que se vencesse a concorrência em tempos de resposta e análise. Ao mesmo tempo a empresa aplicou uma política activa de provisões de risco de crédito, que lhe permitiu a redução do valor de activos duvidosos do ano anterior e, por isso, também a despesa por deterioração de activos.

Dito risco de tipo de juros é administrado mediante a quantificação por intervalos de tempo das posições abertas de risco e sua cobertura externa mediante derivados financeiros que eliminem ditas posições abertas, tal e como se explica de forma mais extensa na memória.

Acontecimentos relevantes posteriores ao fecho do exercício

Posteriores ao fecho do exercício 2010 não existem acontecimentos relevantes.
Evolução previsível da Entidade

Não se espera para o exercício 2011 um câmbio de tendência em nossa linha de negócio, tanto em leasing como em financiamento, seguindo as previsões de todos os Organismos Públicos e a evolução da economia em nosso setor motivado pela contínua parada na construção e licitação de obra nova como em infra-estruturas.

Na margem direita 1 rubrica ilegível



Carimbo circular
Cartório Notarial D. José Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Evolução previsível da Sociedade

Não se espera para o exercício 2010 um câmbio de tendência em nossa linha de negócio, tanto em leasing como em financiamento, seguindo as previsões de todos os Organismos Públicos e a evolução da economia em nosso setor motivado pela contínua parada na construção e licitação de obra nova como em infra-estruturas.

Na margem direita 1 rubrica ilegível



CATERPILLAR FINANCIAL CORPORACIÓN FINANCIERA, S.A., E.F.C. (SOCIEDADE UNIPessoal)

RELATÓRIO DE GESTÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Actividades em matéria de investigação e desenvolvimento

Durante o exercício 2010 a sociedade não desenvolveu actividades em matéria de investigação e desenvolvimento.

Aquisições de acções próprias

A Sociedade não adquiriu acções próprias durante o exercício de 2010.

Informação medio ambiental

A Sociedade cumpre com a legislação vigente em matéria meio ambiental. A Sociedade não desenvolve nenhuma atividade que pudesse ter impacto no meio ambiente, portanto não existe nenhuma política corporativa neste sentido.

Na margem direita / rubrica ilegível



EU, JOSE VENTURA NIETO VALENCIA, Notário de Madrid e da sua Ilustre ordem, Certifico:
Que as assinaturas e as rubricas anteriores são legítimas do Sr. JOSE CORONEL DE PALMA Y MARTINEZ AGULLÓ, portador do B.I. 5201681-R, que considero legítima pelo facto de coincidir com a do mesmo que consta no meu protocolo, do Sr. MARK CAMERON BAINBRIDGE e do Sr. KENT MEILS ADAMS, que considero igualmente legítimas pelo facto de coincidirem com as que figuram nos respectivos passaportes, números 710584069 e 017379691, que me foram apresentados.

O presente reconhecimento fica incorporado na segunda secção do meu Livro Indicador com o ASSENTAMENTO número 01203.

MADRID, no dia vinte e seis de Agosto de dois mil e onze.

Assinatura ilegível

Carimbos presentes:

0,15 € CARIMBO DE
LEGITIMAÇÕES E
LEGALIZAÇÕES
Colégios Notariais
Nihil Prius Fide
A 041457210

FÉ PÚBLICA NOTARIAL
CONSELHO GERAL DO NOTARIADO ESPANHOL
NOTARIADO EUROPA
Nihil Prius Fide
0171615787

Carimbo circular

Cartório Notarial de Jose Ventura Nieto Valencia
Madrid
Nihil Prius Fide

Apostilha (ou legalização única)
(Convenção de La Haya de 5 de Outubro de 1961)
(Real Decreto 2433/1978 de 2 de Outubro)

1. País: Espanha
O presente documento público:
2. Foi assinado por D. José Ventura Nieto Valencia
3. Actuando na qualidade de NOTÁRIO
4. Encontra-se carimbado/timbrado com o correspondente ao do seu NOTÁRIO

CERTIFICADO

5. Em Madrid
6. Em 02 de Setembro 2011
7. Pelo Decano do Colégio Notarial de Madrid
8. Com o número 7 0 4 9 6
9. Carimbo/timbre:
10. Assinatura:

Assinatura ilegível

Dom Ángel Sanz Iglesias
Assinatura delegada do Decano

FÉ PÚBLICA NOTARIAL
CONSELHO GERAL DO NOTARIADO ESPANHOL
NOTARIADO EUROPA
Nihil Prius Fide
0174113385

Selo fiscal de
0,20€ VINTE CENTIMOS



Colégio Notarial de Jose Ventura Nieto Valencia
Nihil Prius Fide



José Luis Gómez Rodríguez
Intérprete jurado de *Portugués y Castellano*
certifica que la que antecede
es traducción fiel y completa
al *Portugués* de un
documento redactado en
lengua *Castellano*
En Madrid a *14 Septiembre 2011*

[Handwritten signature]



José Luis Gómez Rodríguez, intérprete
Aparamentado de Portugués, certifica
que a precedente é tradução fiel
e completa para Portugués
dum instrumento redigido em
Espanhol.
Madrid, *14 Setembro 2011*

[Handwritten signature]

MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y DE COOPERACION
LEGALIZACIONES
Visto Bueno para legalizar la firma que antecede por ser, al parecer, auténtica, sin prejuzgar la veracidad del contenido del documento ni ulterior destino que pueda dársele.

Madrid,

14 SEP 2011

P. LA SUBSECRETARIA

Ana Cristina Pérez-Martínez
Jefe de Negociado

[Handwritten signature]